



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa**Oficial**

ELETRÔNICA

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1785





SECRETARIA DE GOVERNO

1 de 1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.950, de 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00000611/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R\$ 8.750.948,51 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4950 - Data Lei:09/01/2026
Valor (R\$): 8.750.948,51 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
518	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193	1	220.000	70.000,00
519	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0077.1330.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	444	1	110.000	1.000,00
521	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581	1	110.000	170.000,00
523	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51	1	110.000	96,00
524	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433	1	110.000	170.000,00
525	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	567	1	100.000	2.000,00
527	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51	1	110.000	500,00
531	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	1	470.000	30.000,00
533	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542	1	110.000	300.000,00
534	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	249	1	110.000	0,01
535	01/12/2025	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E	630	5	100.136	2.888.893,42



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar	RESTITUIÇÕES				
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	1	110.000	50.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	1	110.000	20.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24	1	110.000	5.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	1	110.000	2.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.2007.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	10.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	212.000	12.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	1	220.000	7.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	8.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	2.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	10.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457	1	110.000	7.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	1	110.000	55.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478	1	110.000	17.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	13.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	1	110.000	5.000,00
537	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.453.0005.2032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144	1	110.000	460.000,00
538	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	3.000,00



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	1	110.000	18.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33	1	110.000	25.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	65.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	1	240.000	33.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.361.0015.2036.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213	2	261.000	36.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2072.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	2	271.000	6.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.367.0015.2533.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221	2	261.000	35.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	1	110.000	7.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228	1	110.000	2.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413	1	110.000	55.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	1	110.000	8.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	33.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	1	110.000	200.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	474	1	110.000	47.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	1	110.000	31.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	513	1	110.000	7.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	1	110.000	22.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	2.523,69
541	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	10.000,00
542	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	1	110.000	2.000,00
543	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	420	1	110.000	13.000,00
544	01/12/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	697	1	302.000	842.038,04



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2047.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	309	1	110.000	453.499,97
548	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344	1	301.000	28.000,00
548	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	586	1	110.000	900,00
548	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596	1	110.000	1.800,00
549	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345	1	301.000	9.175,00
550	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689	1	110.000	74,67
551	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	2.000,00
552	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	6.000,00
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	1	110.000	184.124,61
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	1	110.000	22.499,25
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21	1	110.000	2.236,86
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23	1	110.000	25.665,78
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24	1	110.000	3.234,17
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33	1	110.000	80.523,33
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35	1	110.000	9.170,25
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40	1	110.000	794,25
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	1	110.000	777,23
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.2007.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93	1	110.000	3.108,46
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1	110.000	1.679,57
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413	1	110.000	152.177,25
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	5.345,43



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	420	1	110.000	3.411,51
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	4.218,71
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	1	110.000	5.476,72
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457	1	110.000	2.216,70
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	1	110.000	485.028,62
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	474	1	110.000	42.223,76
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	18.720,26
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	476	1	110.000	16.430,95
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477	1	110.000	90.094,91
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478	1	110.000	16.320,86
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	1	110.000	72.863,84
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	513	1	110.000	4.038,41
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	521	1	110.000	1.158,25
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	22.235,93
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	205	1	240.000	20.439,00
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	427.541,82
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	212.000	6.409,31
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174	1	213.000	5.158,51
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	1	220.000	50.502,57
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	11.485,32
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.06.12.361.0018.2077.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	1	220.000	1.583,80
556	01/12/2025	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	202	1	240.000	115.045,05



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar	FIXAS - PESSOAL CIVIL				
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.367.0015.2533.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	2	261.000	301.157,88
558	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457	1	110.000	1.248,91
558	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35	1	110.000	424,24
558	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477	1	110.000	7.165,59
560	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	86.844,59
561	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23	1	110.000	4.382,73
561	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	476	1	110.000	3.207,31
561	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477	1	110.000	92.172,82
563	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	8.188,51
564	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696	1	301.000	713,88
TOTAL								8.750.948,51

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
518	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	192	1	220.000	70.000,00
519	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643	1	110.000	1.000,00
521	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	170.000,00
523	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1	110.000	96,00
524	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	431	1	110.000	170.000,00
525	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1	110.000	2.000,00
527	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1	110.000	500,00
531	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	141	1	400.000	30.000,00
533	01/12/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO	481	1	110.000	300.000,00



ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar	DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
534	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245	1	110.000	0,01
535	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.1013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	615	5	100.136	2.888.893,42
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	77.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.02.061.0007.2007.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	22.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187	1	220.000	7.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	8.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	415	1	110.000	2.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	1	110.000	10.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	456	1	110.000	7.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	3.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	1	110.000	55.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	17.000,00
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	641	1	110.000	7.222,25
536	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643	1	110.000	10.777,75
537	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	460.000,00
538	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	3.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	433.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	65.000,00



ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	33.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.361.0015.2036.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212	2	261.000	77.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	629	1	110.000	14.440,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	1	110.000	1.480,11
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643	1	110.000	6.603,58
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0077.1333.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	447	1	110.000	1.000,00
539	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0077.1330.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	444	1	110.000	1.000,00
541	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	10.000,00
542	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	2.000,00
543	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	13.000,00
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1	303.000	10.000,00
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.304.0074.2539.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	363	1	303.000	30.000,00
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2513.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356	1	302.000	17.685,02
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696	1	301.000	5.000,00
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345	1	301.000	435.299,04
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344	1	301.000	53.638,09
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343	1	301.000	23.884,91
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	342	1	301.000	174.372,05
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2507.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	336	1	304.000	14.301,96
544	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	1	300.000	77.856,97
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	1	110.000	2.042,28
546	01/12/2025	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.12.01.15.452.0024.2024.3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	499	1	110.000	1.000,00



ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar	FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	303	1	110.000	88.152,09
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	306	1	110.000	16.481,60
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.91.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	688	1	110.000	1.000,00
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.25.451.0024.1012.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	312	1	110.000	10.000,00
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	302	1	110.000	1.000,00
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308	1	110.000	2.800,00
546	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	1	110.000	331.024,00
548	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	30.700,00
549	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	9.175,00
550	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433	1	110.000	74,67
551	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	2.000,00
552	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	6.000,00
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	1.253.539,94
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	22.235,93
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	495	1	240.000	1.000,00
553	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	19.439,00
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	169	1	212.000	433.951,13
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	5.158,51
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187	1	220.000	50.502,57
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	11.485,32
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.06.12.361.0018.2077.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	1	220.000	1.583,80



ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
556	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	169	1	212.000	115.045,05
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.366.0015.2534.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218	2	261.000	294.930,39
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.361.0015.2036.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213	2	261.000	654,61
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2072.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	2	271.000	261,98
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2074.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217	2	272.000	1.609,72
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.366.0015.2534.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219	2	261.000	2.702,94
557	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.367.0015.2533.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221	2	261.000	998,24
558	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47	1	110.000	8.838,74
560	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429	1	110.000	86.844,59
561	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239	1	110.000	99.762,86
563	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239	1	110.000	8.188,51
564	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345	1	301.000	713,88
TOTAL								8.750.948,51

3. Homologação

Data: ____/____/____

Responsável: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.951, de 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00000611/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R\$ 2.434.602,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4951 - Data Lei:09/01/2026
Valor (R\$): 2.434.602,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
529	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130	2	801.013	300.000,00
529	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130	2	803.002	114.583,97
547	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2047.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	309	1	110.000	2.020.018,43
TOTAL								2.434.602,40

3. Homologação

Data: ____ / ____ / ____

Responsável: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.952, de 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária,
junto ao Orçamento do Município de 2025,
por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00000611/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2025, de um crédito, no valor de R\$ 7.708.515,06 (sete milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e quinze reais e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4952 - Data Lei:09/01/2026
Valor (R\$): 7.708.515,06 (sete milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e quinze reais e seis centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
517	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.1005.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	184	7	203.001	10,00
526	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.1002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	2	100.052	100.000,00
528	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.07.12.361.0020.2041.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	2	200.040	33.667,89
530	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1308.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	133	2	100.083	1.000,00
540	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	104.476,31
545	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	2	801.011	3.000.000,00
545	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	2	801.012	1.000.000,00
545	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	2	801.014	500.000,00
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	233.004,11
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465	1	110.000	2.783,27
554	01/12/2025	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	28.508,72



CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
	25	12/12/2024	Suplementar					
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	7.305,87
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	200.201,43
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	1	110.000	2.853,21
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	1	110.000	17.050,04
554	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	5.239,37
555	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.361.0015.2036.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212	2	261.000	1.272.257,47
555	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2072.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	2	271.000	607.940,99
555	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2074.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	2	272.000	53.562,92
555	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.367.0015.2533.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	2	261.000	130.757,72
559	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	2.852,62
559	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	456,42
562	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	17.595,47
565	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.365.0015.2072.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215	2	271.000	105.910,45
565	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.08.12.361.0015.2036.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213	2	261.000	281.080,78
TOTAL								7.708.515,06

3. Homologação

Data: ____/____/____

Responsável: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.953, de 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00000611/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4953 - Data Lei:09/01/2026
Valor (R\$): 30.000,00 (trinta mil reais.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
532	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.02.01.17.512.0084.2548.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	665	4	110.000	15.000,00
532	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.01.01.17.512.0083.2547.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648	4	110.000	15.000,00
TOTAL								30.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
532	01/12/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	05.01.01.17.512.0083.2547.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	647	4	110.000	30.000,00
TOTAL								30.000,00

3. Homologação

Data: ____ / ____ / ____

Responsável: _____

DECRETO Nº 4.954, de 9 de janeiro de 2026.

Declara pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00000440/2026-11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no exercício de 2026, nos seguintes dias:

I - 16, 17 e 18 de fevereiro (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas);

II - 2 de abril (quinta-feira Santa);

III - 20 de abril (segunda-feira, véspera do feriado de Tiradentes);

IV - 5 de junho (sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi);

V - 10 de julho (sexta-feira posterior ao feriado de 9 de Julho - 'Dia da Revolução Constitucionalista');

VI - 30 de outubro (sexta-feira, em virtude da transferência da comemoração do 'Dia do Servidor Público', originalmente em 28 de outubro);

VII - 24 de dezembro e 31 de dezembro (vésperas de Natal e de Ano Novo).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, as quais deverão manter funcionamento normal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 9 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 022, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 46/49 da Comissão de Sindicância Investigatória I (Art. 393, II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7.341/2025, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 6.900.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 023, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e

Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 13.347/2020, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória I, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinquir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 13.347/2020, face ao relatório da Comissão de Sindicância Investigatória I.

PORTARIA Nº 024, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) DEBORA MARCONDES NEVES, R.G. nº 37.275.317-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.749, adquiriu estabilidade em 16 de julho de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00017385/2025-17.

PORTARIA Nº 025, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RICARDO COELHO DO AMARAL, R.G. nº 32.369.816-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.777, adquiriu estabilidade em 08 de agosto de 2025, para o cargo de Agente Operacional, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00017387/2025-14.

PORTARIA Nº 026, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES, R.G. nº 42.015.911-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.435, adquiriu estabilidade em 13 de agosto de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00017377/2025-71.

PORTARIA Nº 027, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) SILVANA



MOREIRA PALOMARES, R.G. nº 40.303.184-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.020, adquiriu estabilidade em 06 de janeiro de 2026, para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00017398/2025-96.

PORTARIA Nº 028, de 09 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000449/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão de Avaliação e Seleção, composta pelos seguintes servidores, para sem prejuízo das atribuições afetas as suas respectivas funções, proceder ao processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público SECULT – Festival de Verão:

João Rafael Gomes Augusto, R.G. nº 40.884.061-4;

Tatiane da Silva Corrêa, R.G. nº 32.508.641-2;

Murilo Almeida Prioli, R.G. nº 47.781.901-1.

Art. 2º Substituirá o presidente, no caso de impedimento ou ausência, e suceder-lhe-á, no de vaga, o membro imediato na ordem de designação.

Art. 3º O quórum mínimo para qualquer deliberação da comissão de patrocínio é de 02 (dois) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE SAÚDE

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0574650 Data de Protocolo: 04/11/2025 CEVS: 352470901-212-000007-1-0 Data de Validade: 13/08/2026 Razão Social: **EMS S/A** CNPJ/CPF: 57.507.378/0012-56 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 551 PISO SUPERIOR - MEZANINO Tanquinho Velho Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON CPF: 25081490806 Resp. Técnico: WESLEY AUGUSTO ROBIN CPF: 25599947807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84265 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0574765 Data de Protocolo: 04/11/2025 CEVS: 352470901-212-000007-1-0 Data de Validade: 13/08/2026 Razão Social: **EMS S/A** CNPJ/CPF: 57.507.378/0012-56

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 551 PISO SUPERIOR - MEZANINO Tanquinho Velho Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON CPF: 25081490806 Resp. Técnico: TATIANE IZABEL TOZZO DE OLIVEIRA CPF: 33951662875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56035 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018898/2022 Data de Protocolo: 20/10/2022 CEVS: 352470901-472-000434-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **VPJ COMERCIO E ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: 18.637.001/0002-98 Endereço: Outros MARIA RAMA POLISELLI, 170 LOTEAMENTO SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA CEP: 13919899 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR CPF: 04285038889

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003551/2022 Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 352470901-561-000541-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **DAVID C DE LIMA** CNPJ/CPF: 31.993.146/0001-09 Endereço: Rua EDUARDO TOZZI, 1365 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-526 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID CAMPREGUES DE LIMA CPF: 48007936882

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011480/2022 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 352470901-561-000546-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **A S A COMPLEXO ESPORTIVO LTDA.**



CNPJ/CPF: 45.061.754/0001-90 Endereço: Avenida PACÍFICO MONEDA, S/N Vargeão Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-552 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL LUIS DA COSTA RIBEIRO CPF: 42833753810

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012445/2022 Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 352470901-561-000552-0-4 Data de Validade: Razão Social: **L.K. OTAKENO CAFE E RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 45.575.109/0001-95 Endereço: Outros CÂNDIDO BUENO, 404 02 Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919146 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA KEIKO OTAKENO CPF: 15294737809

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do CNPJ da empresa encontra-se em situação baixada.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000072/2026 Data de Protocolo: 09/01/2026 CEVS: 352470901-561-000552-0-4 Data de Validade: Razão Social: **L.K. OTAKENO CAFE E RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 45.575.109/0001-95 Endereço: Outros CÂNDIDO BUENO, 404 02 Jardim Berlim Município: JAGUARIUNA CEP: 13919146 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA KEIKO OTAKENO CPF: 15294737809

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 012287/2022 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 352470901-561-000549-0-9 Data de Validade: Razão Social: **WELITON MENDES DOS ANJOS** CNPJ/CPF: 26.304.203/0001-65 Endereço: Outros TARCISIO VILLELA LIMA, 441 Jardim Cruzeiro do Sul Município: JAGUARIUNA CEP: 13917164 UF: SP Resp. LEGAL: WELITON MENDES DOS AMJOS CPF: 37907877873

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do CNPJ da empresa encontra-se

em situação baixada.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000073/2026 Data de Protocolo: 09/01/2026 CEVS: 352470901-561-000549-0-9 Data de Validade: Razão Social: **WELITON MENDES DOS ANJOS** CNPJ/CPF: 26.304.203/0001-65 Endereço: Outros TARCISIO VILLELA LIMA, 441 Jardim Cruzeiro do Sul Município: JAGUARIUNA CEP: 13917164 UF: SP Resp. LEGAL: WELITON MENDES DOS AMJOS CPF: 37907877873

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 011550/2022 Data de Protocolo: 22/06/2022 CEVS: 352470901-561-000548-0-1 Data de Validade: Razão Social: **ADDORÉ ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.** CNPJ/CPF: 08.793.789/0001-97 Endereço: Avenida PACÍFICO MONEDA, 2343 44 Vargeão Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-552 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA MACIEL CPF: 71816372153

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade neste endereço.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000076/2026 Data de Protocolo: 09/01/2026 CEVS: 352470901-561-000548-0-1 Data de Validade: Razão Social: **ADDORÉ ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.** CNPJ/CPF: 08.793.789/0001-97 Endereço: Avenida PACÍFICO MONEDA, 2343 44 Vargeão Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-552 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA MACIEL CPF: 71816372153

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à

Prefeitura do Município de Jaguaruina, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE DE APOIO À SAÚDE**

35º - JUSTIANE BRASILIANO DOS SANTOS

*Candidatos 2º ao 5º, 8º, 11º, 12º, 14º, 21º, 22º, 25º, 26º, 27º, 29º e 32º colocados, desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

36º - EDUARDO AGUIAR MENDES

* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22º a 35º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguaruina, 09 de janeiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025

Processo SEI nº 3524709.420.00016588/2025-96

O Município de Jaguaruina torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025, cujo objeto é a “Contratação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Ar Condicionado tipo Split, Piso-Teto e Janela dos Próprios Públicos da Prefeitura do Município de Jaguaruina”. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 28 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br, www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 13 de janeiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguaruina.sp.gov.br.

Jaguaruina, 09 de janeiro de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

Contrato nº 070/2021

Contratante: Município de Jaguaruina

Contratada: ASSIST SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CNPJ: 01.401.233/0001-69

OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso de software com manutenção dos sistemas informatizados da Secretaria de Saúde.

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 meses contados de 19 de janeiro de 2026.

Diante do exposto acima, da-se a este aditamento o valor global de R\$ 76.296,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 07 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90074/2025

Processo SEI nº 3524709.420.00010111/2025-05

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 8 de dezembro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.968.926/0001-63 - Itens: 01, 31, 33, 35, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 - Valor global: R\$ 122.071,20.

Nome: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 18.519.219/0001-67 - Itens: 02, 15, 53 e 72 - Valor global: R\$ 3.389,50.

Nome: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 28.900.846/0001-05 - Item: 03 - Valor global: R\$ 2.800,00.

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 53.702.276/0001-88 - Itens: 05 e 23 - Valor global: R\$ 2.881,35.

Nome: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 37.052.250/0001-85 - Itens: 06, 08, 11 e 12 - Valor global: R\$ 128.817,50.

Nome: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.391.411/0001-32 - Item: 09 - Valor global: R\$ 65.800,00.

Nome: PONTUAL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 01.854.654/0001-45 - Item: 10 - Valor global: R\$ 132.667,50.

Nome: UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 60.344.437/0001-74 - Itens: 13 e 14 - Valor global: R\$ 1.575,00.

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ: 24.586.988/0001-80 - Itens: 18, 20 e 73 - Valor global: R\$ 3.559,64.

Nome: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 01.470.743/0001-98 - Item: 19 - Valor global: R\$ 4.592,00.

Nome: VICENZZOTTI & SILVA LTDA – CNPJ: 37.859.554/0001-59 - Itens: 21, 22 e 79 - Valor global: R\$ 7.741,50.

Nome: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.703.093/0001-06 - Itens: 24, 25, 26 e 27 - Valor global: R\$ 27.858,00.

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.402.979/0001-12 - Item: 32 - Valor global: R\$ 125.400,00.

Nome: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 12.927.876/0001-67 - Item: 37 - Valor global: R\$ 331.535,16.

Nome: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.737.688/0001-65 - Item: 38 - Valor global: R\$ 22.790,39.

Nome: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA – CNPJ: 40.968.252/0001-23 - Itens: 42, 43, 44, 45 e 46 - Valor global: R\$ 5.610,00.



Nome: JETA LICITACOES LTDA - CNPJ: 45.708.590/0001-40 - Item: 54 - Valor global: R\$ 1.550,00.

Nome: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76 - Itens: 55, 76, 77 e 78 - Valor global: R\$ 15.436,60.

Nome: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14 - Item: 56 - Valor global: R\$ 30.000,00.

Nome: BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.894.188/0001-92 - Itens: 58, 59 e 61 - Valor global: R\$ 114.498,00.

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Item: 74 - Valor global: R\$ 35.775,00.

Homologando ainda que os itens 04, 07, 16, 17, 28, 29, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75 e 80 foram considerados fracassados.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ("Acessar Contratações") - Aplicar os filtros buscando este Pregão) e <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> (Pregão 2025 - Pregão 90074/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90070/2024

Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguaruina

Detentora: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 06.254.306/0001-50

Objeto: a prestação de serviços de transporte de crianças e adolescentes dos programas sob domínio da SEJEL.

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 05 de janeiro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos arts. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguaruina e dá outras providências**, e em virtude da situação cadastral se encontrar "baixada" junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº **14004/2018**, Inscrição Municipal de Nº **550519467**, em nome da empresa **31.127.682 VANDERLEI APARECIDO CANCIO, Rua Zelinda**

Zanellato Parizi, nº 345, Bairro Jardim Europa - autorizado em **11/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariuna, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguaruina e dá outras providências**, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº **6507/2022**, Inscrição Municipal de Nº **550521328**, em nome da empresa **LIZANDRA RIBEIRO DE ANDRADE 50177455802**, foi cancelada considerando de Termo de Fiscalização Nº **39/2025** de **28/07/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariuna, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguaruina e dá outras providências**, e em virtude da emissão do(s) parecer(es), o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s) no endereço abaixo mencionado, por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo nº **5091/2025**, Inscrição Municipal de Nº **550516059**, em nome da empresa **RAQUEL LEMOS D'OTTAVIANO PIRES, Travessa Dona Ermelinda, nº 46, Bairro Centro**, autorizado em **07/08/2025**.

- Protocolo nº **11666/2021**, Inscrição Municipal de Nº **207771474**, em nome da empresa **MARCO ANTONIO PANIZZO, Praça das Andorinhas, nº 163 - Ap. 7, Bairro: Jardim Berlim**, autorizado em **05/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s)

proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo **Nº 22296/2024**, cadastro de nº **550524111**, em nome da empresa **TATIANA LOPES BARBOSA LTDA, Rua Santo Marmirolli, nº 969, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul**, Termo de Fiscalização Nº **41/2025 de 15/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **5109/2018**, inscrição municipal nº **550517231**, em nome de **ROBSON PORTES DE ALMEIDA - BARBEARIA**, retorno da correspondência contendo Alvará de Licença para Funcionamento - Horário Especial nº **33/2025**.

- Protocolo nº **23394/2021**, inscrição municipal nº **550521021**, em nome de **CAUE PACHECO DE SOUZA 45480134825**, retorno da correspondência contendo Alvará de Licença para Funcionamento - Horário Especial nº **35/2025**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP

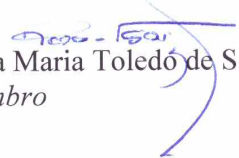
elisa.cadastro@jaguariuna.sp.gov.br

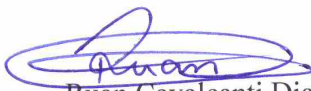
VIGÉSIMA OITAVA ATA DE SESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5191/2022.

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, na Secretaria de Finanças, reuniu-se a Comissão Técnica para análise da prorrogação do credenciamento n.º 001/2024 da Chamada Pública n.º 01/2022, com a presença de seus integrantes ao final assinados, para realização da análise dos documentos apresentados pela instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Em reunião esta Comissão verificou que foram atendidos os requisitos elencados no item n.º 07 da Chamada Pública n.º 01/2022. Aberta a sessão, a Comissão analisou os documentos apresentados para habilitação da proponente para aditamento do Termo de Credenciamento SAF n.º 001/2024, no qual foram verificados o pleno atendimento de todos os itens da Chamada Pública n.º 01/2022, processo administrativo n.º 5191/2022 de 14/03/2022, estando devidamente **habilitada**. A Comissão solicita que seja publicado o resultado de habilitação, na forma da lei. Nada havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Comissão Técnica para processamento e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2022:


Elisa Teresa Monteiro
Membro


Rosa Maria Toledo de Souza Vieira
Membro


Ruan Cavalcanti Dias
Membro



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Previsão Mensal da Despesa

Consolidado Geral - 2026

FICHA	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	3	DESPESAS CORRENTES	44.640.209,37	53.537.922,29	53.647.869,67	59.737.415,47	60.353.140,17	66.400.548,17	73.636.294,59	59.201.800,29	55.118.608,81	55.398.630,95	60.030.483,53	56.877.276,69	698.580.200,00
	3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.466.015,00	21.311.274,00	22.669.056,00	24.941.865,00	24.617.178,00	33.915.033,00	20.071.560,00	23.170.845,00	21.931.131,00	21.990.165,00	21.694.995,00	35.390.883,00	295.170.000,00
	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.411.973,50	19.445.842,60	20.684.774,40	22.758.638,50	22.462.372,20	30.946.361,70	18.314.644,00	21.142.640,50	20.011.441,90	20.065.308,50	19.795.975,50	32.293.026,70	269.333.000,00
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.330.065,50	2.116.109,80	2.250.931,20	2.476.610,50	2.444.370,60	3.367.604,10	1.993.012,00	2.300.756,50	2.177.658,70	2.183.520,50	2.154.211,50	3.514.149,10	29.309.000,00
	3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	228.165,00	207.214,00	220.416,00	242.515,00	239.358,00	329.763,00	195.160,00	225.295,00	213.241,00	213.815,00	210.945,00	344.113,00	2.870.000,00
	3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.623,50	2.382,60	2.534,40	2.788,50	2.752,20	3.791,70	2.244,00	2.590,50	2.451,90	2.458,50	2.425,50	3.956,70	33.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.110.656,50	16.447.665,40	17.495.577,60	19.249.691,50	18.999.103,80	26.175.024,30	15.490.876,00	17.882.849,50	16.926.060,10	16.971.621,50	16.743.814,50	27.314.059,30	227.807.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	656.193,00	595.938,80	633.907,20	697.463,00	688.383,60	948.384,60	561.272,00	647.939,00	613.272,20	614.923,00	606.669,00	989.654,60	8.254.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.950,00	7.220,00	7.680,00	8.450,00	8.340,00	11.490,00	6.800,00	7.850,00	7.430,00	7.450,00	7.350,00	11.990,00	100.000,00
	3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	86.655,00	78.698,00	83.712,00	92.105,00	90.906,00	125.241,00	74.120,00	85.565,00	80.987,00	81.205,00	80.115,00	130.691,00	1.090.000,00
	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2.054.041,50	1.865.431,40	1.984.281,60	2.183.226,50	2.154.805,80	2.968.671,30	1.756.916,00	2.028.204,50	1.919.689,10	1.924.856,50	1.899.019,50	3.097.856,30	25.837.000,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.054.041,50	1.865.431,40	1.984.281,60	2.183.226,50	2.154.805,80	2.968.671,30	1.756.916,00	2.028.204,50	1.919.689,10	1.924.856,50	1.899.019,50	3.097.856,30	25.837.000,00
	3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.145,00	399.105,00	324.714,00	734.679,00	350.235,00	885.090,00	350.235,00	418.110,00	375.756,00	331.773,00	375.756,00	333.402,00	5.430.000,00
	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	551.145,00	399.105,00	324.714,00	734.679,00	350.235,00	885.090,00	350.235,00	418.110,00	375.756,00	331.773,00	375.756,00	333.402,00	5.430.000,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	551.145,00	399.105,00	324.714,00	734.679,00	350.235,00	885.090,00	350.235,00	418.110,00	375.756,00	331.773,00	375.756,00	333.402,00	5.430.000,00
	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.623.049,37	31.827.543,29	30.654.099,67	34.060.871,47	35.385.727,17	31.600.425,17	53.214.499,59	35.612.845,29	32.811.721,81	33.076.692,95	37.959.732,53	21.152.991,69	397.980.200,00
	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.098.609,93	1.746.346,73	1.678.509,43	1.875.456,43	1.952.046,93	1.733.216,93	2.982.736,23	1.965.176,73	1.803.242,53	1.818.560,63	2.100.851,33	1.129.246,17	21.884.000,00
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.094.593,93	1.739.962,73	1.672.373,43	1.868.600,43	1.944.910,93	1.726.880,93	2.971.832,23	1.957.992,73	1.796.650,53	1.811.912,63	2.093.171,33	1.125.118,17	21.804.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	4.016,00	6.384,00	6.136,00	6.856,00	7.136,00	6.336,00	10.904,00	7.184,00	6.592,00	6.648,00	7.680,00	4.128,00	80.000,00
	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	8.082,20	12.847,80	12.348,70	13.797,70	14.361,20	12.751,20	21.944,30	14.457,80	13.266,40	13.379,10	15.456,00	8.307,60	161.000,00
	3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.082,20	12.847,80	12.348,70	13.797,70	14.361,20	12.751,20	21.944,30	14.457,80	13.266,40	13.379,10	15.456,00	8.307,60	161.000,00
	3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.329.898,40	2.114.061,60	2.031.936,40	2.270.364,40	2.363.086,40	2.098.166,40	3.610.859,60	2.378.981,60	2.182.940,80	2.201.485,20	2.543.232,00	1.366.987,20	26.492.000,00
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.329.898,40	2.114.061,60	2.031.936,40	2.270.364,40	2.363.086,40	2.098.166,40	3.610.859,60	2.378.981,60	2.182.940,80	2.201.485,20	2.543.232,00	1.366.987,20	26.492.000,00
	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.721.871,64	20.857.194,36	20.109.913,94	22.279.437,74	23.123.141,44	20.712.559,44	34.476.982,66	23.267.776,36	21.483.945,68	21.652.686,42	24.762.337,20	14.059.353,12	260.507.200,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.801,00	20.349,00	19.558,50	21.853,50	22.746,00	20.196,00	34.756,50	22.899,00	21.012,00	21.190,50	24.480,00	13.158,00	255.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.393.617,00	3.779.933,00	3.634.744,50	4.056.259,50	4.220.182,00	3.751.832,00	6.426.110,50	4.248.283,00	3.901.704,00	3.934.488,50	4.538.660,00	2.459.186,00	47.345.000,00



FICHA	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.012,00	4.788,00	4.602,00	5.142,00	5.352,00	4.752,00	8.178,00	5.388,00	4.944,00	4.986,00	5.760,00	3.096,00	60.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	318.368,40	506.091,60	486.431,40	543.509,40	565.706,40	502.286,40	864.414,60	569.511,60	522.580,80	527.020,20	608.832,00	327.247,20	6.342.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.839,20	15.640,80	15.033,20	16.797,20	17.483,20	15.523,20	26.714,80	17.600,80	16.150,40	16.287,60	18.816,00	10.113,60	196.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.670,40	28.089,60	26.998,40	30.166,40	31.398,40	27.878,40	47.977,60	31.609,60	29.004,80	29.251,20	33.792,00	18.163,20	352.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430.264,20	683.965,80	657.395,70	734.534,70	764.533,20	678.823,20	1.168.227,30	769.675,80	706.250,40	712.250,10	822.816,00	442.263,60	8.571.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.219.519,62	10.603.483,38	10.249.081,77	11.277.989,67	11.678.120,52	10.534.889,52	17.062.738,53	11.746.714,38	10.900.723,44	10.980.749,61	12.455.517,60	7.379.571,96	132.089.100,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	783.933,80	1.188.536,20	1.146.162,30	1.269.183,30	1.317.024,80	1.180.334,80	1.960.834,70	1.325.226,20	1.224.075,60	1.233.643,90	1.409.974,00	803.070,40	14.842.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.477.335,80	2.348.434,20	2.257.204,30	2.522.065,30	2.625.066,80	2.330.776,80	4.011.172,70	2.642.724,20	2.424.949,60	2.445.549,90	2.825.184,00	1.518.536,40	29.429.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	349.542,60	555.647,40	534.062,10	596.729,10	621.099,60	551.469,60	949.056,90	625.277,40	573.751,20	578.625,30	668.448,00	359.290,80	6.963.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	307.224,00	488.376,00	469.404,00	524.484,00	545.904,00	484.704,00	834.156,00	549.576,00	504.288,00	508.572,00	587.520,00	315.792,00	6.120.000,00
	3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	557,22	885,78	851,37	951,27	990,12	879,12	1.512,93	996,78	914,64	922,41	1.065,60	572,76	11.100,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	401.600,00	638.400,00	613.600,00	685.600,00	713.600,00	633.600,00	1.090.400,00	718.400,00	659.200,00	664.800,00	768.000,00	412.800,00	8.000.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.857,40	2.952,60	2.837,90	3.170,90	3.300,40	2.930,40	5.043,10	3.322,60	3.048,80	3.074,70	3.552,00	1.909,20	37.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.744,60	37.745,40	36.279,10	40.536,10	42.191,60	37.461,60	64.469,90	42.475,40	38.975,20	39.306,30	45.408,00	24.406,80	473.000,00
	3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.060,00	23.940,00	23.010,00	25.710,00	26.760,00	23.760,00	40.890,00	26.940,00	24.720,00	24.930,00	28.800,00	15.480,00	300.000,00
	3.3.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	785.128,00	1.248.072,00	1.199.588,00	1.340.348,00	1.395.088,00	1.238.688,00	2.131.732,00	1.404.472,00	1.288.736,00	1.299.684,00	1.501.440,00	807.024,00	15.640.000,00
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.259,00	3.591,00	3.451,50	3.856,50	4.014,00	3.564,00	6.133,50	4.041,00	3.708,00	3.739,50	4.320,00	2.322,00	45.000,00
	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	782.869,00	1.244.481,00	1.196.136,50	1.336.491,50	1.391.074,00	1.235.124,00	2.125.598,50	1.400.431,00	1.285.028,00	1.295.944,50	1.497.120,00	804.702,00	15.595.000,00
	3.3.93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.679.459,20	5.849.020,80	5.621.803,20	6.281.467,20	6.538.003,20	5.805.043,20	9.990.244,80	6.581.980,80	6.039.590,40	6.090.897,60	7.036.416,00	3.782.073,60	73.296.000,00
	3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.679.459,20	5.849.020,80	5.621.803,20	6.281.467,20	6.538.003,20	5.805.043,20	9.990.244,80	6.581.980,80	6.039.590,40	6.090.897,60	7.036.416,00	3.782.073,60	73.296.000,00
	4	DESPESAS DE CAPITAL	2.807.546,60	2.808.381,30	2.808.381,30	2.810.885,40	2.812.554,80	2.673.994,60	2.565.483,60	2.673.994,60	2.805.042,50	2.805.042,50	2.805.877,20	2.815.815,60	33.193.000,00
	4.4	INVESTIMENTOS	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.079.610,20	24.846.000,00
	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.069.671,80	2.079.610,20	24.846.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.940.973,30	1.950.293,70	23.301.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.108,73	153.803,97	1.838.000,00
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
	4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	737.874,80	738.709,50	738.709,50	741.213,60	742.883,00	604.322,80	495.811,80	604.322,80	735.370,70	735.370,70	736.205,40	736.205,40	8.347.000,00
	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	737.874,80	738.709,50	738.709,50	741.213,60	742.883,00	604.322,80	495.811,80	604.322,80	735.370,70	735.370,70	736.205,40	736.205,40	8.347.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.874,80	738.709,50	738.709,50	741.213,60	742.883,00	604.322,80	495.811,80	604.322,80	735.370,70	735.370,70	736.205,40	736.205,40	8.347.000,00
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,63	40.881.800,00
	9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,63	40.881.800,00
	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,63	40.881.800,00



FICHA	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,67	3.406.816,63	40.881.800,00
TOTAL			50.933.893,27	59.857.480,69	59.965.304,27	66.066.257,17	66.686.581,27	72.590.744,07	79.762.016,29	65.396.570,99	61.437.384,21	61.718.046,95	66.361.930,43	63.185.790,39	773.962.000,00



Metas Bimestrais de Arrecadação

Consolidado Geral - 2026

FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1	Receitas Correntes	128.040.132,90	145.132.584,10	131.422.872,84	138.508.336,68	123.658.498,04	135.569.375,44	802.331.800,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.499.349,60	43.269.012,60	28.343.089,20	28.289.205,00	27.157.636,80	28.055.706,80	179.614.000,00
	1.1.1	Impostos	20.964.680,00	37.026.330,00	24.253.860,00	24.207.750,00	23.239.440,00	24.007.940,00	153.700.000,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.517.380,00	9.744.405,00	6.383.010,00	6.370.875,00	6.116.040,00	6.318.290,00	40.450.000,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.744.180,00	6.612.705,00	4.331.610,00	4.323.375,00	4.150.440,00	4.287.690,00	27.450.000,00
	1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.744.180,00	6.612.705,00	4.331.610,00	4.323.375,00	4.150.440,00	4.287.690,00	27.450.000,00
	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	3.137.200,00	5.540.700,00	3.629.400,00	3.622.500,00	3.477.600,00	3.592.600,00	23.000.000,00
1	1.1.1.2.50.0.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial - Principal	1.977.800,00	3.493.050,00	2.288.100,00	2.283.750,00	2.192.400,00	2.264.900,00	14.500.000,00
2	1.1.1.2.50.0.1.002	Imposto sobre a Propriedade Territorial - Principal	1.159.400,00	2.047.650,00	1.341.300,00	1.338.750,00	1.285.200,00	1.327.700,00	8.500.000,00
3	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	20.460,00	36.135,00	23.670,00	23.625,00	22.680,00	23.430,00	150.000,00
4	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	477.400,00	843.150,00	552.300,00	551.250,00	529.200,00	546.700,00	3.500.000,00
5	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	109.120,00	192.720,00	126.240,00	126.000,00	120.960,00	124.960,00	800.000,00
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.773.200,00	3.131.700,00	2.051.400,00	2.047.500,00	1.965.600,00	2.030.600,00	13.000.000,00
	1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.773.200,00	3.131.700,00	2.051.400,00	2.047.500,00	1.965.600,00	2.030.600,00	13.000.000,00
6	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	1.759.560,00	3.107.610,00	2.035.620,00	2.031.750,00	1.950.480,00	2.014.980,00	12.900.000,00
7	1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	6.820,00	12.045,00	7.890,00	7.875,00	7.560,00	7.810,00	50.000,00
8	1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	3.410,00	6.022,50	3.945,00	3.937,50	3.780,00	3.905,00	25.000,00
9	1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.410,00	6.022,50	3.945,00	3.937,50	3.780,00	3.905,00	25.000,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.614.600,00	6.383.850,00	4.181.700,00	4.173.750,00	4.006.800,00	4.139.300,00	26.500.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	3.614.600,00	6.383.850,00	4.181.700,00	4.173.750,00	4.006.800,00	4.139.300,00	26.500.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	3.000.800,00	5.299.800,00	3.471.600,00	3.465.000,00	3.326.400,00	3.436.400,00	22.000.000,00
10	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	3.000.800,00	5.299.800,00	3.471.600,00	3.465.000,00	3.326.400,00	3.436.400,00	22.000.000,00
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	613.800,00	1.084.050,00	710.100,00	708.750,00	680.400,00	702.900,00	4.500.000,00
11	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	613.800,00	1.084.050,00	710.100,00	708.750,00	680.400,00	702.900,00	4.500.000,00
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.832.700,00	20.898.075,00	13.689.150,00	13.663.125,00	13.116.600,00	13.550.350,00	86.750.000,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	11.832.700,00	20.898.075,00	13.689.150,00	13.663.125,00	13.116.600,00	13.550.350,00	86.750.000,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	11.832.700,00	20.898.075,00	13.689.150,00	13.663.125,00	13.116.600,00	13.550.350,00	86.750.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
12	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	11.594.000,00	20.476.500,00	13.413.000,00	13.387.500,00	12.852.000,00	13.277.000,00	85.000.000,00
13	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	54.560,00	96.360,00	63.120,00	63.000,00	60.480,00	62.480,00	400.000,00
14	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	136.400,00	240.900,00	157.800,00	157.500,00	151.200,00	156.200,00	1.000.000,00
15	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	47.740,00	84.315,00	55.230,00	55.125,00	52.920,00	54.670,00	350.000,00
	1.1.2	Taxas	3.534.669,60	6.242.682,60	4.089.229,20	4.081.455,00	3.918.196,80	4.047.766,80	25.914.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.877.273,20	3.315.506,70	2.171.801,40	2.167.672,50	2.080.965,60	2.149.780,60	13.763.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.863.224,00	3.290.694,00	2.155.548,00	2.151.450,00	2.065.392,00	2.133.692,00	13.660.000,00
	1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.863.224,00	3.290.694,00	2.155.548,00	2.151.450,00	2.065.392,00	2.133.692,00	13.660.000,00
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	1.576.784,00	2.784.804,00	1.824.168,00	1.820.700,00	1.747.872,00	1.805.672,00	11.560.000,00
16	1.1.2.1.01.0.1.001	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4.092,00	7.227,00	4.734,00	4.725,00	4.536,00	4.686,00	30.000,00
17	1.1.2.1.01.0.1.002	Taxa de Licença de Funcionamento	1.118.480,00	1.975.380,00	1.293.960,00	1.291.500,00	1.239.840,00	1.280.840,00	8.200.000,00
18	1.1.2.1.01.0.1.003	Taxa de Publicidade Comercial	61.380,00	108.405,00	71.010,00	70.875,00	68.040,00	70.290,00	450.000,00
19	1.1.2.1.01.0.1.004	Taxa de Funcionamento Horário Especial	51.832,00	91.542,00	59.964,00	59.850,00	57.456,00	59.356,00	380.000,00
20	1.1.2.1.01.0.1.005	Taxa de Licença Para Execução de Obras	341.000,00	602.250,00	394.500,00	393.750,00	378.000,00	390.500,00	2.500.000,00
21	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	6.820,00	12.045,00	7.890,00	7.875,00	7.560,00	7.810,00	50.000,00
22	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	245.520,00	433.620,00	284.040,00	283.500,00	272.160,00	281.160,00	1.800.000,00
23	1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.100,00	60.225,00	39.450,00	39.375,00	37.800,00	39.050,00	250.000,00
	1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.049,20	24.812,70	16.253,40	16.222,50	15.573,60	16.088,60	103.000,00
	1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.049,20	24.812,70	16.253,40	16.222,50	15.573,60	16.088,60	103.000,00
24	1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	13.640,00	24.090,00	15.780,00	15.750,00	15.120,00	15.620,00	100.000,00
25	1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	136,40	240,90	157,80	157,50	151,20	156,20	1.000,00
26	1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	136,40	240,90	157,80	157,50	151,20	156,20	1.000,00
27	1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	136,40	240,90	157,80	157,50	151,20	156,20	1.000,00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.657.396,40	2.927.175,90	1.917.427,80	1.913.782,50	1.837.231,20	1.897.986,20	12.151.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.657.396,40	2.927.175,90	1.917.427,80	1.913.782,50	1.837.231,20	1.897.986,20	12.151.000,00
	1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.657.396,40	2.927.175,90	1.917.427,80	1.913.782,50	1.837.231,20	1.897.986,20	12.151.000,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.493.580,00	2.637.855,00	1.727.910,00	1.724.625,00	1.655.640,00	1.710.390,00	10.950.000,00
28	1.1.2.2.01.0.1.001	Taxa de Limpeza Pública	1.418.560,00	2.505.360,00	1.641.120,00	1.638.000,00	1.572.480,00	1.624.480,00	10.400.000,00
29	1.1.2.2.01.0.1.002	Taxas de Cemitério	54.560,00	96.360,00	63.120,00	63.000,00	60.480,00	62.480,00	400.000,00
30	1.1.2.2.01.0.1.004	Taxa de Expediente	20.460,00	36.135,00	23.670,00	23.625,00	22.680,00	23.430,00	150.000,00
31	1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	136,40	240,90	157,80	157,50	151,20	156,20	1.000,00
32	1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	136.400,00	240.900,00	157.800,00	157.500,00	151.200,00	156.200,00	1.000.000,00
33	1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	27.280,00	48.180,00	31.560,00	31.500,00	30.240,00	31.240,00	200.000,00
	1.2	Contribuições	3.796.022,24	5.897.807,56	4.718.828,26	7.201.962,44	1.056.714,78	6.439.264,72	29.110.600,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.2.1	Contribuições Sociais	2.857.011,84	4.438.884,96	3.551.546,16	5.420.435,04	795.318,48	4.846.403,52	21.909.600,00
	1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.857.011,84	4.438.884,96	3.551.546,16	5.420.435,04	795.318,48	4.846.403,52	21.909.600,00
	1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.857.011,84	4.438.884,96	3.551.546,16	5.420.435,04	795.318,48	4.846.403,52	21.909.600,00
	1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.812.245,52	4.369.332,38	3.495.897,23	5.335.502,62	782.856,69	4.770.465,56	21.566.300,00
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	2.811.945,60	4.368.866,40	3.495.524,40	5.334.933,60	782.773,20	4.769.956,80	21.564.000,00
34	1.2.1.5.01.1.1.001	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal – Prefeitura	2.805.490,80	4.358.837,70	3.487.500,45	5.322.687,30	780.976,35	4.759.007,40	21.514.500,00
35	1.2.1.5.01.1.1.002	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal – SAAEJA	6.454,80	10.028,70	8.023,95	12.246,30	1.796,85	10.949,40	49.500,00
36	1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	299,92	465,98	372,83	569,02	83,49	508,76	2.300,00
	1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	41.336,80	64.224,20	51.385,70	78.425,80	11.507,10	70.120,40	317.000,00
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	41.336,80	64.224,20	51.385,70	78.425,80	11.507,10	70.120,40	317.000,00
37	1.2.1.5.01.2.1.001	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	33.512,80	52.068,20	41.659,70	63.581,80	9.329,10	56.848,40	257.000,00
38	1.2.1.5.01.2.1.002	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Prefeitura	7.824,00	12.156,00	9.726,00	14.844,00	2.178,00	13.272,00	60.000,00
	1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	3.429,52	5.328,38	4.263,23	6.506,62	954,69	5.817,56	26.300,00
39	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	3.429,52	5.328,38	4.263,23	6.506,62	954,69	5.817,56	26.300,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	939.010,40	1.458.922,60	1.167.282,10	1.781.527,40	261.396,30	1.592.861,20	7.201.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	939.010,40	1.458.922,60	1.167.282,10	1.781.527,40	261.396,30	1.592.861,20	7.201.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	939.010,40	1.458.922,60	1.167.282,10	1.781.527,40	261.396,30	1.592.861,20	7.201.000,00
	1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	939.010,40	1.458.922,60	1.167.282,10	1.781.527,40	261.396,30	1.592.861,20	7.201.000,00
41	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	912.800,00	1.418.200,00	1.134.700,00	1.731.800,00	254.100,00	1.548.400,00	7.000.000,00
42	1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	130,40	202,60	162,10	247,40	36,30	221,20	1.000,00
43	1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	19.560,00	30.390,00	24.315,00	37.110,00	5.445,00	33.180,00	150.000,00
44	1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	6.520,00	10.130,00	8.105,00	12.370,00	1.815,00	11.060,00	50.000,00
	1.3	Receita Patrimonial	1.785.192,20	2.221.125,00	2.542.151,60	3.094.175,20	1.081.539,80	1.121.816,20	11.846.000,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.205,60	1.500,00	1.716,80	2.089,60	730,40	757,60	8.000,00
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.205,60	1.500,00	1.716,80	2.089,60	730,40	757,60	8.000,00
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.205,60	1.500,00	1.716,80	2.089,60	730,40	757,60	8.000,00
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	1.205,60	1.500,00	1.716,80	2.089,60	730,40	757,60	8.000,00
45	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	753,50	937,50	1.073,00	1.306,00	456,50	473,50	5.000,00
46	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos – Multas e Juros	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
47	1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
48	1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa – Multas e Juros	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	1.753.846,60	2.182.125,00	2.497.514,80	3.039.845,60	1.062.549,40	1.102.118,60	11.638.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.752.339,60	2.180.250,00	2.495.368,80	3.037.233,60	1.061.636,40	1.101.171,60	11.628.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	922.133,30	1.147.312,50	1.313.137,40	1.598.282,80	558.664,70	579.469,30	6.119.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	907.063,30	1.128.562,50	1.291.677,40	1.572.162,80	549.534,70	569.999,30	6.019.000,00
	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	907.063,30	1.128.562,50	1.291.677,40	1.572.162,80	549.534,70	569.999,30	6.019.000,00
49	1.3.2.1.01.1.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	45.210,00	56.250,00	64.380,00	78.360,00	27.390,00	28.410,00	300.000,00
50	1.3.2.1.01.1.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	7.535,00	9.375,00	10.730,00	13.060,00	4.565,00	4.735,00	50.000,00
51	1.3.2.1.01.1.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.605,00	28.125,00	32.190,00	39.180,00	13.695,00	14.205,00	150.000,00
52	1.3.2.1.01.1.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	678.150,00	843.750,00	965.700,00	1.175.400,00	410.850,00	426.150,00	4.500.000,00
54	1.3.2.1.01.1.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Estadual	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
55	1.3.2.1.01.1.1.006	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
56	1.3.2.1.01.1.1.007	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Convênios Estaduais	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
57	1.3.2.1.01.1.1.008	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Convênios Federais	75.350,00	93.750,00	107.300,00	130.600,00	45.650,00	47.350,00	500.000,00
58	1.3.2.1.01.1.1.009	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
59	1.3.2.1.01.1.1.010	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Convênios Estaduais	3.014,00	3.750,00	4.292,00	5.224,00	1.826,00	1.894,00	20.000,00
60	1.3.2.1.01.1.1.011	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Convênios Federais	3.014,00	3.750,00	4.292,00	5.224,00	1.826,00	1.894,00	20.000,00
61	1.3.2.1.01.1.1.012	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo da Criança e do Adolescente	7.535,00	9.375,00	10.730,00	13.060,00	4.565,00	4.735,00	50.000,00
62	1.3.2.1.01.1.1.013	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo do Idoso	4.521,00	5.625,00	6.438,00	7.836,00	2.739,00	2.841,00	30.000,00
63	1.3.2.1.01.1.1.014	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Habitação	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
64	1.3.2.1.01.1.1.015	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo do Meio Ambiente	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
65	1.3.2.1.01.1.1.016	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Cultura	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
66	1.3.2.1.01.1.1.017	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Social de Solidariedade	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
67	1.3.2.1.01.1.1.018	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	3.014,00	3.750,00	4.292,00	5.224,00	1.826,00	1.894,00	20.000,00
68	1.3.2.1.01.1.1.019	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP	7.535,00	9.375,00	10.730,00	13.060,00	4.565,00	4.735,00	50.000,00
69	1.3.2.1.01.1.1.020	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
70	1.3.2.1.01.1.1.021	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Crédito	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
71	1.3.2.1.01.1.1.022	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estaduais	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
72	1.3.2.1.01.1.1.023	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Federais	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
73	1.3.2.1.01.1.1.024	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Petróleo	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
74	1.3.2.1.01.1.1.025	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Especiais - Estadual	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
75	1.3.2.1.01.1.1.026	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Especiais - Federal	150,70	187,50	214,60	261,20	91,30	94,70	1.000,00
76	1.3.2.1.01.1.1.027	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Turismo	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
77	1.3.2.1.01.1.1.028	Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte Estadual	6.028,00	7.500,00	8.584,00	10.448,00	3.652,00	3.788,00	40.000,00
78	1.3.2.1.01.1.1.029	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
79	1.3.2.1.01.1.1.030	Remuneração de Depósitos Bancários - SAAEJA	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
	1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.070,00	18.750,00	21.460,00	26.120,00	9.130,00	9.470,00	100.000,00
53	1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.070,00	18.750,00	21.460,00	26.120,00	9.130,00	9.470,00	100.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	830.206,30	1.032.937,50	1.182.231,40	1.438.950,80	502.971,70	521.702,30	5.509.000,00
	1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	830.206,30	1.032.937,50	1.182.231,40	1.438.950,80	502.971,70	521.702,30	5.509.000,00
	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	830.206,30	1.032.937,50	1.182.231,40	1.438.950,80	502.971,70	521.702,30	5.509.000,00
80	1.3.2.1.04.0.1.001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	779.872,50	970.312,50	1.110.555,00	1.351.710,00	472.477,50	490.072,50	5.175.000,00
81	1.3.2.1.04.0.1.002	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.333,80	62.625,00	71.676,40	87.240,80	30.494,20	31.629,80	334.000,00
	1.3.2.2	Dividendos	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
	1.3.2.2.01	Dividendos	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
	1.3.2.2.01.0	Dividendos	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
82	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos – Principal	1.507,00	1.875,00	2.146,00	2.612,00	913,00	947,00	10.000,00
	1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
	1.3.3.9	Demais Delegações de Serviços Públicos	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
	1.3.3.9.99	Outras Delegações de Serviços Públicos	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
	1.3.3.9.99.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
	1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
83	1.3.3.9.99.0.1.001	Concessão Onerosa - Estacionamento Rotativo - Zona Azul	30.140,00	37.500,00	42.920,00	52.240,00	18.260,00	18.940,00	200.000,00
	1.5	Receita Industrial	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.5.1	Receita Industrial	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.5.1.1	Receita Industrial	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.5.1.1.01	Receita Industrial	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.5.1.1.01.0	Receita Industrial	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial – Principal	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
84	1.5.1.1.01.0.1.001	Fundo Municipal de Habitação	22.660,00	31.040,00	43.760,00	22.480,00	39.740,00	40.320,00	200.000,00
	1.6	Receita de Serviços	3.878.598,90	5.312.961,60	7.490.180,40	3.847.789,20	6.802.097,10	6.901.372,80	34.233.000,00
	1.6.9	Outros Serviços	3.878.598,90	5.312.961,60	7.490.180,40	3.847.789,20	6.802.097,10	6.901.372,80	34.233.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços	3.878.598,90	5.312.961,60	7.490.180,40	3.847.789,20	6.802.097,10	6.901.372,80	34.233.000,00
	1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	3.780.367,80	5.178.403,20	7.300.480,80	3.750.338,40	6.629.824,20	6.726.585,60	33.366.000,00
	1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água	2.321.856,90	3.180.513,60	4.483.868,40	2.303.413,20	4.071.959,10	4.131.388,80	20.493.000,00
85	1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água – Principal	1.867.977,10	2.558.782,40	3.607.355,60	1.853.138,80	3.275.966,90	3.323.779,20	16.487.000,00
86	1.6.9.9.50.1.2	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água – Multas e Juros	56.083,50	76.824,00	108.306,00	55.638,00	98.356,50	99.792,00	495.000,00
87	1.6.9.9.50.1.3	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água – Dívida Ativa	341.033,00	467.152,00	658.588,00	338.324,00	598.087,00	606.816,00	3.010.000,00
89	1.6.9.9.50.1.4	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água – Dívida Ativa – Multas e Juros	56.763,30	77.755,20	109.618,80	56.312,40	99.548,70	101.001,60	501.000,00
	1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	1.458.510,90	1.997.889,60	2.816.612,40	1.446.925,20	2.557.865,10	2.595.196,80	12.873.000,00
91	1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário – Principal	1.457.038,00	1.995.872,00	2.813.768,00	1.445.464,00	2.555.282,00	2.592.576,00	12.860.000,00
92	1.6.9.9.50.2.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário – Multas e Juros	226,60	310,40	437,60	224,80	397,40	403,20	2.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
93	1.6.9.9.50.2.3	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário – Dívida Ativa	1.133,00	1.552,00	2.188,00	1.124,00	1.987,00	2.016,00	10.000,00
94	1.6.9.9.50.2.4	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário – Dívida Ativa – Multas e Juros	113,30	155,20	218,80	112,40	198,70	201,60	1.000,00
	1.6.9.9.99	Outros Serviços	98.231,10	134.558,40	189.699,60	97.450,80	172.272,90	174.787,20	867.000,00
	1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	98.231,10	134.558,40	189.699,60	97.450,80	172.272,90	174.787,20	867.000,00
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços – Principal	98.231,10	134.558,40	189.699,60	97.450,80	172.272,90	174.787,20	867.000,00
95	1.6.9.9.99.0.1.001	Patrulha Agrícola LC 104/2005	1.133,00	1.552,00	2.188,00	1.124,00	1.987,00	2.016,00	10.000,00
96	1.6.9.9.99.0.1.002	Serviço de Religamento de Água	3.512,30	4.811,20	6.782,80	3.484,40	6.159,70	6.249,60	31.000,00
97	1.6.9.9.99.0.1.003	Hidrômetro	906,40	1.241,60	1.750,40	899,20	1.589,60	1.612,80	8.000,00
98	1.6.9.9.99.0.1.004	Ligação de Água	81.462,70	111.588,80	157.317,20	80.815,60	142.865,30	144.950,40	719.000,00
99	1.6.9.9.99.0.1.005	Ligação de Esgoto	11.216,70	15.364,80	21.661,20	11.127,60	19.671,30	19.958,40	99.000,00
	1.7	Transferências Correntes	93.168.977,00	87.621.922,30	87.500.002,90	91.876.459,40	86.490.969,40	91.890.669,00	538.549.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.118.982,00	17.040.221,80	15.930.041,40	17.867.620,40	16.820.280,40	18.956.854,00	104.734.000,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.558.010,00	12.750.799,00	11.920.077,00	13.369.922,00	12.586.222,00	14.184.970,00	78.370.000,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	13.528.600,00	12.723.140,00	11.894.220,00	13.340.920,00	12.558.920,00	14.154.200,00	78.200.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	12.456.000,00	11.714.400,00	10.951.200,00	12.283.200,00	11.563.200,00	13.032.000,00	72.000.000,00
100	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	12.456.000,00	11.714.400,00	10.951.200,00	12.283.200,00	11.563.200,00	13.032.000,00	72.000.000,00
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.600,00	1.008.740,00	943.020,00	1.057.720,00	995.720,00	1.122.200,00	6.200.000,00
101	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	1.072.600,00	1.008.740,00	943.020,00	1.057.720,00	995.720,00	1.122.200,00	6.200.000,00
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.410,00	27.659,00	25.857,00	29.002,00	27.302,00	30.770,00	170.000,00
	1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.410,00	27.659,00	25.857,00	29.002,00	27.302,00	30.770,00	170.000,00
102	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	29.410,00	27.659,00	25.857,00	29.002,00	27.302,00	30.770,00	170.000,00
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	211.060,00	198.494,00	185.562,00	208.132,00	195.932,00	220.820,00	1.220.000,00
	1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	20.760,00	19.524,00	18.252,00	20.472,00	19.272,00	21.720,00	120.000,00
	1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	20.760,00	19.524,00	18.252,00	20.472,00	19.272,00	21.720,00	120.000,00
103	1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	20.760,00	19.524,00	18.252,00	20.472,00	19.272,00	21.720,00	120.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	190.300,00	178.970,00	167.310,00	187.660,00	176.660,00	199.100,00	1.100.000,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	190.300,00	178.970,00	167.310,00	187.660,00	176.660,00	199.100,00	1.100.000,00
104	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	190.300,00	178.970,00	167.310,00	187.660,00	176.660,00	199.100,00	1.100.000,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.910.379,00	2.737.102,10	2.558.778,30	2.870.003,80	2.701.773,80	3.044.963,00	16.823.000,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.910.379,00	2.737.102,10	2.558.778,30	2.870.003,80	2.701.773,80	3.044.963,00	16.823.000,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	987.484,00	928.691,60	868.186,80	973.784,80	916.704,80	1.033.148,00	5.708.000,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	987.484,00	928.691,60	868.186,80	973.784,80	916.704,80	1.033.148,00	5.708.000,00
105	1.7.1.3.50.1.1.001	Agente Comunitário de Saúde - ACS	125.944,00	118.445,60	110.728,80	124.196,80	116.916,80	131.768,00	728.000,00
106	1.7.1.3.50.1.1.002	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	103.800,00	97.620,00	91.260,00	102.360,00	96.360,00	108.600,00	600.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
107	1.7.1.3.50.1.1.003	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	694.249,00	652.915,10	610.377,30	684.617,80	644.487,80	726.353,00	4.013.000,00
108	1.7.1.3.50.1.1.004	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	63.491,00	59.710,90	55.820,70	62.610,20	58.940,20	66.427,00	367.000,00
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.817.365,00	1.709.163,50	1.597.810,50	1.792.153,00	1.687.103,00	1.901.405,00	10.505.000,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	1.817.365,00	1.709.163,50	1.597.810,50	1.792.153,00	1.687.103,00	1.901.405,00	10.505.000,00
109	1.7.1.3.50.2.1.001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.817.365,00	1.709.163,50	1.597.810,50	1.792.153,00	1.687.103,00	1.901.405,00	10.505.000,00
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	51.727,00	48.647,30	45.477,90	51.009,40	48.019,40	54.119,00	299.000,00
	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	51.727,00	48.647,30	45.477,90	51.009,40	48.019,40	54.119,00	299.000,00
110	1.7.1.3.50.3.1.001	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	23.874,00	22.452,60	20.989,80	23.542,80	22.162,80	24.978,00	138.000,00
111	1.7.1.3.50.3.1.002	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais	21.452,00	20.174,80	18.860,40	21.154,40	19.914,40	22.444,00	124.000,00
112	1.7.1.3.50.3.1.003	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	6.401,00	6.019,90	5.627,70	6.312,20	5.942,20	6.697,00	37.000,00
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	53.803,00	50.599,70	47.303,10	53.056,60	49.946,60	56.291,00	311.000,00
	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	53.803,00	50.599,70	47.303,10	53.056,60	49.946,60	56.291,00	311.000,00
113	1.7.1.3.50.4.1.001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	53.803,00	50.599,70	47.303,10	53.056,60	49.946,60	56.291,00	311.000,00
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.173.805,00	1.103.919,50	1.031.998,50	1.157.521,00	1.089.671,00	1.228.085,00	6.785.000,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	916.900,00	862.310,00	806.130,00	904.180,00	851.180,00	959.300,00	5.300.000,00
	1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	916.900,00	862.310,00	806.130,00	904.180,00	851.180,00	959.300,00	5.300.000,00
114	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação – Principal	916.900,00	862.310,00	806.130,00	904.180,00	851.180,00	959.300,00	5.300.000,00
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	239.259,00	225.014,10	210.354,30	235.939,80	222.109,80	250.323,00	1.383.000,00
	1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	239.259,00	225.014,10	210.354,30	235.939,80	222.109,80	250.323,00	1.383.000,00
	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	239.259,00	225.014,10	210.354,30	235.939,80	222.109,80	250.323,00	1.383.000,00
115	1.7.1.4.52.0.1.001	PNAE - ENSINO MÉDIO	50.170,00	47.183,00	44.109,00	49.474,00	46.574,00	52.490,00	290.000,00
116	1.7.1.4.52.0.1.002	PNAE - EJA	2.422,00	2.277,80	2.129,40	2.388,40	2.248,40	2.534,00	14.000,00
117	1.7.1.4.52.0.1.003	PNAE - CRECHE	94.112,00	88.508,80	82.742,40	92.806,40	87.366,40	98.464,00	544.000,00
118	1.7.1.4.52.0.1.004	PNAE - PRÉ ESCOLA	40.136,00	37.746,40	35.287,20	39.579,20	37.259,20	41.992,00	232.000,00
119	1.7.1.4.52.0.1.005	PNAE - FUNDAMENTAL	51.900,00	48.810,00	45.630,00	51.180,00	48.180,00	54.300,00	300.000,00
120	1.7.1.4.52.0.1.006	PNAE - AEE	519,00	488,10	456,30	511,80	481,80	543,00	3.000,00
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	17.646,00	16.595,40	15.514,20	17.401,20	16.381,20	18.462,00	102.000,00
	1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	17.646,00	16.595,40	15.514,20	17.401,20	16.381,20	18.462,00	102.000,00
	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	17.646,00	16.595,40	15.514,20	17.401,20	16.381,20	18.462,00	102.000,00
121	1.7.1.4.53.0.1.001	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Infantil	2.249,00	2.115,10	1.977,30	2.217,80	2.087,80	2.353,00	13.000,00
122	1.7.1.4.53.0.1.002	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Fundamental	12.456,00	11.714,40	10.951,20	12.283,20	11.563,20	13.032,00	72.000,00
123	1.7.1.4.53.0.1.003	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Ensino Médio	2.941,00	2.765,90	2.585,70	2.900,20	2.730,20	3.077,00	17.000,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.238,00	66.056,20	61.752,60	69.263,60	65.203,60	73.486,00	406.000,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.238,00	66.056,20	61.752,60	69.263,60	65.203,60	73.486,00	406.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.238,00	66.056,20	61.752,60	69.263,60	65.203,60	73.486,00	406.000,00
	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	70.238,00	66.056,20	61.752,60	69.263,60	65.203,60	73.486,00	406.000,00
124	1.7.1.6.50.0.1.001	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	11.591,00	10.900,90	10.190,70	11.430,20	10.760,20	12.127,00	67.000,00
125	1.7.1.6.50.0.1.002	Piso de Transição de Média Complexidade	3.806,00	3.579,40	3.346,20	3.753,20	3.533,20	3.982,00	22.000,00
126	1.7.1.6.50.0.1.003	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	7.266,00	6.833,40	6.388,20	7.165,20	6.745,20	7.602,00	42.000,00
127	1.7.1.6.50.0.1.004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.068,00	18.873,20	17.643,60	19.789,60	18.629,60	20.996,00	116.000,00
128	1.7.1.6.50.0.1.005	Piso Básico Fixo	16.608,00	15.619,20	14.601,60	16.377,60	15.417,60	17.376,00	96.000,00
129	1.7.1.6.50.0.1.006	IGD - BF	7.785,00	7.321,50	6.844,50	7.677,00	7.227,00	8.145,00	45.000,00
130	1.7.1.6.50.0.1.007	Piso Fixo da Média Complexidade - MSE	3.114,00	2.928,60	2.737,80	3.070,80	2.890,80	3.258,00	18.000,00
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	195.490,00	183.851,00	171.873,00	192.778,00	181.478,00	204.530,00	1.130.000,00
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	121.100,00	113.890,00	106.470,00	119.420,00	112.420,00	126.700,00	700.000,00
	1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	121.100,00	113.890,00	106.470,00	119.420,00	112.420,00	126.700,00	700.000,00
131	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	121.100,00	113.890,00	106.470,00	119.420,00	112.420,00	126.700,00	700.000,00
	1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	74.390,00	69.961,00	65.403,00	73.358,00	69.058,00	77.830,00	430.000,00
	1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	74.390,00	69.961,00	65.403,00	73.358,00	69.058,00	77.830,00	430.000,00
132	1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022 - Principal	74.390,00	69.961,00	65.403,00	73.358,00	69.058,00	77.830,00	430.000,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.445.215,00	58.727.378,50	60.487.955,50	61.578.923,00	57.969.373,00	59.746.155,00	360.955.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	59.710.950,00	56.155.905,00	58.084.015,00	58.882.590,00	55.431.090,00	56.885.450,00	345.150.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	55.360.000,00	52.064.000,00	48.672.000,00	54.592.000,00	51.392.000,00	57.920.000,00	320.000.000,00
	1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	55.360.000,00	52.064.000,00	48.672.000,00	54.592.000,00	51.392.000,00	57.920.000,00	320.000.000,00
133	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS – Principal	55.360.000,00	52.064.000,00	48.672.000,00	54.592.000,00	51.392.000,00	57.920.000,00	320.000.000,00
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	3.979.000,00	3.742.100,00	9.085.000,00	3.923.800,00	3.693.800,00	-1.423.700,00	23.000.000,00
	1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	3.979.000,00	3.742.100,00	9.085.000,00	3.923.800,00	3.693.800,00	-1.423.700,00	23.000.000,00
134	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA – Principal	3.979.000,00	3.742.100,00	9.085.000,00	3.923.800,00	3.693.800,00	-1.423.700,00	23.000.000,00
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI – Municípios	363.300,00	341.670,00	319.410,00	358.260,00	337.260,00	380.100,00	2.100.000,00
	1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI – Municípios	363.300,00	341.670,00	319.410,00	358.260,00	337.260,00	380.100,00	2.100.000,00
135	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	363.300,00	341.670,00	319.410,00	358.260,00	337.260,00	380.100,00	2.100.000,00
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.650,00	8.135,00	7.605,00	8.530,00	8.030,00	9.050,00	50.000,00
	1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.650,00	8.135,00	7.605,00	8.530,00	8.030,00	9.050,00	50.000,00
136	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	8.650,00	8.135,00	7.605,00	8.530,00	8.030,00	9.050,00	50.000,00
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.557.000,00	1.464.300,00	1.368.900,00	1.535.400,00	1.445.400,00	1.629.000,00	9.000.000,00
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.557.000,00	1.464.300,00	1.368.900,00	1.535.400,00	1.445.400,00	1.629.000,00	9.000.000,00
	1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.557.000,00	1.464.300,00	1.368.900,00	1.535.400,00	1.445.400,00	1.629.000,00	9.000.000,00
	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	1.557.000,00	1.464.300,00	1.368.900,00	1.535.400,00	1.445.400,00	1.629.000,00	9.000.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
137	1.7.2.2.52.0.1.001	RPM - Royalties Petroleo Cota Municipal	121.100,00	113.890,00	106.470,00	119.420,00	112.420,00	126.700,00	700.000,00
138	1.7.2.2.52.0.1.002	ANP - Royalties da ANP	1.435.900,00	1.350.410,00	1.262.430,00	1.415.980,00	1.332.980,00	1.502.300,00	8.300.000,00
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.035,00	47.996,50	44.869,50	50.327,00	47.377,00	53.395,00	295.000,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.035,00	47.996,50	44.869,50	50.327,00	47.377,00	53.395,00	295.000,00
	1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.035,00	47.996,50	44.869,50	50.327,00	47.377,00	53.395,00	295.000,00
	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	51.035,00	47.996,50	44.869,50	50.327,00	47.377,00	53.395,00	295.000,00
139	1.7.2.3.50.0.1.001	Atenção Básica - PAB Fixo Estadual	41.520,00	39.048,00	36.504,00	40.944,00	38.544,00	43.440,00	240.000,00
140	1.7.2.3.50.0.1.002	Atenção Básica - Insumos para Glicemia	5.017,00	4.718,30	4.410,90	4.947,40	4.657,40	5.249,00	29.000,00
141	1.7.2.3.50.0.1.003	Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.498,00	4.230,20	3.954,60	4.435,60	4.175,60	4.706,00	26.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.089.381,00	1.024.521,90	957.773,70	1.074.268,20	1.011.298,20	1.139.757,00	6.297.000,00
	1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.049.591,00	987.100,90	922.790,70	1.035.030,20	974.360,20	1.098.127,00	6.067.000,00
	1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.049.591,00	987.100,90	922.790,70	1.035.030,20	974.360,20	1.098.127,00	6.067.000,00
	1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	1.049.591,00	987.100,90	922.790,70	1.035.030,20	974.360,20	1.098.127,00	6.067.000,00
142	1.7.2.4.51.0.1.001	Merenda Escolar - Estadual	185.110,00	174.089,00	162.747,00	182.542,00	171.842,00	193.670,00	1.070.000,00
143	1.7.2.4.51.0.1.002	Transporte Escolar - Estadual	864.481,00	813.011,90	760.043,70	852.488,20	802.518,20	904.457,00	4.997.000,00
	1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.790,00	37.421,00	34.983,00	39.238,00	36.938,00	41.630,00	230.000,00
	1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.790,00	37.421,00	34.983,00	39.238,00	36.938,00	41.630,00	230.000,00
	1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	39.790,00	37.421,00	34.983,00	39.238,00	36.938,00	41.630,00	230.000,00
144	1.7.2.4.99.0.1.001	AGEMCAMP - Revirada Cultural	34.600,00	32.540,00	30.420,00	34.120,00	32.120,00	36.200,00	200.000,00
145	1.7.2.4.99.0.1.002	Cidadania no Campo	5.190,00	4.881,00	4.563,00	5.118,00	4.818,00	5.430,00	30.000,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.849,00	34.655,10	32.397,30	36.337,80	34.207,80	38.553,00	213.000,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.849,00	34.655,10	32.397,30	36.337,80	34.207,80	38.553,00	213.000,00
	1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.849,00	34.655,10	32.397,30	36.337,80	34.207,80	38.553,00	213.000,00
	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	36.849,00	34.655,10	32.397,30	36.337,80	34.207,80	38.553,00	213.000,00
146	1.7.2.9.51.0.1.001	Proteção Social Básica e Especial	20.414,00	19.198,60	17.947,80	20.130,80	18.950,80	21.358,00	118.000,00
147	1.7.2.9.51.0.1.002	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIO	8.650,00	8.135,00	7.605,00	8.530,00	8.030,00	9.050,00	50.000,00
148	1.7.2.9.51.0.1.003	Vigilância Socio Assistencial	7.785,00	7.321,50	6.844,50	7.677,00	7.227,00	8.145,00	45.000,00
	1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
	1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
	1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
	1.7.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
	1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades – Principal	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
149	1.7.3.2.99.0.1.001	Outras Transferências de Convênios dos Municípios (Holambra e Pedreira)	173.000,00	162.700,00	152.100,00	170.600,00	160.600,00	181.000,00	1.000.000,00
	1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	228.360,00	214.764,00	200.772,00	225.192,00	211.992,00	238.920,00	1.320.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	228.360,00	214.764,00	200.772,00	225.192,00	211.992,00	238.920,00	1.320.000,00
	1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	228.360,00	214.764,00	200.772,00	225.192,00	211.992,00	238.920,00	1.320.000,00
	1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	228.360,00	214.764,00	200.772,00	225.192,00	211.992,00	238.920,00	1.320.000,00
	1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal	228.360,00	214.764,00	200.772,00	225.192,00	211.992,00	238.920,00	1.320.000,00
150	1.7.4.1.99.0.1.001	Fundo Municipal de Turismo	114.180,00	107.382,00	100.386,00	112.596,00	105.996,00	119.460,00	660.000,00
151	1.7.4.1.99.0.1.002	Fundo Municipal de Cultura	8.131,00	7.646,90	7.148,70	8.018,20	7.548,20	8.507,00	47.000,00
152	1.7.4.1.99.0.1.003	Fundo Municipal de Meio Ambiente	173,00	162,70	152,10	170,60	160,60	181,00	1.000,00
153	1.7.4.1.99.0.1.004	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	17.300,00	16.270,00	15.210,00	17.060,00	16.060,00	18.100,00	100.000,00
154	1.7.4.1.99.0.1.005	Fundo Municipal do Idoso	1.730,00	1.627,00	1.521,00	1.706,00	1.606,00	1.810,00	10.000,00
155	1.7.4.1.99.0.1.006	Fundo Social de Solidariedade	346,00	325,40	304,20	341,20	321,20	362,00	2.000,00
156	1.7.4.1.99.0.1.007	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	86.500,00	81.350,00	76.050,00	85.300,00	80.300,00	90.500,00	500.000,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.110.000,00	11.389.000,00	10.647.000,00	11.942.000,00	11.242.000,00	12.670.000,00	70.000.000,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.110.000,00	11.389.000,00	10.647.000,00	11.942.000,00	11.242.000,00	12.670.000,00	70.000.000,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.110.000,00	11.389.000,00	10.647.000,00	11.942.000,00	11.242.000,00	12.670.000,00	70.000.000,00
	1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.110.000,00	11.389.000,00	10.647.000,00	11.942.000,00	11.242.000,00	12.670.000,00	70.000.000,00
157	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	12.110.000,00	11.389.000,00	10.647.000,00	11.942.000,00	11.242.000,00	12.670.000,00	70.000.000,00
	1.7.9	Demais Transferências Correntes	93.420,00	87.858,00	82.134,00	92.124,00	86.724,00	97.740,00	540.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	93.420,00	87.858,00	82.134,00	92.124,00	86.724,00	97.740,00	540.000,00
	1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	93.420,00	87.858,00	82.134,00	92.124,00	86.724,00	97.740,00	540.000,00
	1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	93.420,00	87.858,00	82.134,00	92.124,00	86.724,00	97.740,00	540.000,00
	1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas – Principal	93.420,00	87.858,00	82.134,00	92.124,00	86.724,00	97.740,00	540.000,00
158	1.7.9.1.99.0.1.001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.730,00	1.627,00	1.521,00	1.706,00	1.606,00	1.810,00	10.000,00
159	1.7.9.1.99.0.1.002	Fundo Municipal do Idoso	1.730,00	1.627,00	1.521,00	1.706,00	1.606,00	1.810,00	10.000,00
160	1.7.9.1.99.0.1.003	Fundo Municipal do Esporte	1.730,00	1.627,00	1.521,00	1.706,00	1.606,00	1.810,00	10.000,00
161	1.7.9.1.99.0.1.004	Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM	1.730,00	1.627,00	1.521,00	1.706,00	1.606,00	1.810,00	10.000,00
162	1.7.9.1.99.0.1.005	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	86.500,00	81.350,00	76.050,00	85.300,00	80.300,00	90.500,00	500.000,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	889.332,96	778.715,04	784.860,48	4.176.265,44	1.029.800,16	1.120.225,92	8.779.200,00
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.609,40	464.610,60	468.277,20	2.491.716,60	614.417,40	668.368,80	5.238.000,00
	1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.609,40	464.610,60	468.277,20	2.491.716,60	614.417,40	668.368,80	5.238.000,00
	1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	15.195,00	13.305,00	13.410,00	71.355,00	17.595,00	19.140,00	150.000,00
	1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	15.195,00	13.305,00	13.410,00	71.355,00	17.595,00	19.140,00	150.000,00
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	14.182,00	12.418,00	12.516,00	66.598,00	16.422,00	17.864,00	140.000,00
163	1.9.1.1.01.0.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	10.130,00	8.870,00	8.940,00	47.570,00	11.730,00	12.760,00	100.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
164	1.9.1.1.01.0.1.002	Multas por Auto de Infração	4.052,00	3.548,00	3.576,00	19.028,00	4.692,00	5.104,00	40.000,00
165	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
166	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	506,50	443,50	447,00	2.378,50	586,50	638,00	5.000,00
167	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	405,20	354,80	357,60	1.902,80	469,20	510,40	4.000,00
	1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
168	1.9.1.1.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB	515.313,10	451.216,90	454.777,80	2.419.885,90	596.705,10	649.101,20	5.087.000,00
	1.9.1.1.14.0	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB	515.313,10	451.216,90	454.777,80	2.419.885,90	596.705,10	649.101,20	5.087.000,00
169	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	515.313,10	451.216,90	454.777,80	2.419.885,90	596.705,10	649.101,20	5.087.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.233,66	28.224,34	28.447,08	151.367,74	37.324,86	40.602,32	318.200,00
	1.9.2.1	Indenizações	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
170	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Principal	101,30	88,70	89,40	475,70	117,30	127,60	1.000,00
	1.9.2.2	Restituições	32.132,36	28.135,64	28.357,68	150.892,04	37.207,56	40.474,72	317.200,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições	32.132,36	28.135,64	28.357,68	150.892,04	37.207,56	40.474,72	317.200,00
	1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	32.132,36	28.135,64	28.357,68	150.892,04	37.207,56	40.474,72	317.200,00
171	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições – Principal	32.132,36	28.135,64	28.357,68	150.892,04	37.207,56	40.474,72	317.200,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	326.489,90	285.880,10	288.136,20	1.533.181,10	378.057,90	411.254,80	3.223.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	326.489,90	285.880,10	288.136,20	1.533.181,10	378.057,90	411.254,80	3.223.000,00
	1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	215.059,90	188.310,10	189.796,20	1.009.911,10	249.027,90	270.894,80	2.123.000,00
	1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	215.059,90	188.310,10	189.796,20	1.009.911,10	249.027,90	270.894,80	2.123.000,00
173	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	215.059,90	188.310,10	189.796,20	1.009.911,10	249.027,90	270.894,80	2.123.000,00
	1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.195,00	13.305,00	13.410,00	71.355,00	17.595,00	19.140,00	150.000,00
	1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.065,00	4.435,00	4.470,00	23.785,00	5.865,00	6.380,00	50.000,00
174	1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa – Principal	5.065,00	4.435,00	4.470,00	23.785,00	5.865,00	6.380,00	50.000,00
	1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	10.130,00	8.870,00	8.940,00	47.570,00	11.730,00	12.760,00	100.000,00
175	1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência – Principal	10.130,00	8.870,00	8.940,00	47.570,00	11.730,00	12.760,00	100.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas	96.235,00	84.265,00	84.930,00	451.915,00	111.435,00	121.220,00	950.000,00
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	96.235,00	84.265,00	84.930,00	451.915,00	111.435,00	121.220,00	950.000,00
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	5.065,00	4.435,00	4.470,00	23.785,00	5.865,00	6.380,00	50.000,00
176	1.9.9.9.99.2.1.001	Outras Receitas	5.065,00	4.435,00	4.470,00	23.785,00	5.865,00	6.380,00	50.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	91.170,00	79.830,00	80.460,00	428.130,00	105.570,00	114.840,00	900.000,00
177	1.9.9.9.99.2.3.001	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	91.170,00	79.830,00	80.460,00	428.130,00	105.570,00	114.840,00	900.000,00
	2	Receitas de Capital	2.685.999,96	2.685.999,96	6.537.186,78	2.685.999,96	2.685.999,96	-1.165.186,62	16.116.000,00
	2.1	Operações de Crédito	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.1.1	Operações de Crédito – Mercado Interno	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.1.1.9	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.1.1.9.99.0	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
178	2.1.1.9.99.0.1.001	Desenvolve SP	833.333,34	833.333,34	2.028.166,67	833.333,34	833.333,34	-361.500,03	5.000.000,00
	2.2	Alienação de Bens	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
	2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
	2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
179	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	16.666,66	16.666,66	40.563,33	16.666,66	16.666,66	-7.229,97	100.000,00
	2.4	Transferências de Capital	1.835.999,96	1.835.999,96	4.468.456,78	1.835.999,96	1.835.999,96	-796.456,62	11.016.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.416.666,62	1.416.666,62	3.447.883,31	1.416.666,62	1.416.666,62	-614.549,79	8.500.000,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.416.666,62	1.416.666,62	3.447.883,31	1.416.666,62	1.416.666,62	-614.549,79	8.500.000,00
	2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.333.333,28	1.333.333,28	3.245.066,64	1.333.333,28	1.333.333,28	-578.399,76	8.000.000,00
	2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.333.333,28	1.333.333,28	3.245.066,64	1.333.333,28	1.333.333,28	-578.399,76	8.000.000,00
	2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	1.333.333,28	1.333.333,28	3.245.066,64	1.333.333,28	1.333.333,28	-578.399,76	8.000.000,00
180	2.4.1.4.52.0.1.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LODO DA ETE CAMANDUCAIA	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
181	2.4.1.4.52.0.1.002	OBRAS DA EEE FLORIANÓPOLIS ATÉ ETE VILA PRIMAVERA	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
182	2.4.1.4.52.0.1.003	Substituição de Adutoras de Água Potável Através de Método Não Destrutivo	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
183	2.4.1.4.52.0.1.004	Ampliação da Capacidade Energética da Captação de Água Bruta	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
184	2.4.1.4.52.0.1.005	Implantação de Reservatórios de Água Potável	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
185	2.4.1.4.52.0.1.006	Implantação de Adutoras de Água Potável da Rede de Distribuição Através de Método Não Destrutivo	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
186	2.4.1.4.52.0.1.007	Substituição de Adutoras de Água Potável (NOVO PAC)	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
187	2.4.1.4.52.0.1.008	Ampliação ETE Camanducaia	166.666,66	166.666,66	405.633,33	166.666,66	166.666,66	-72.299,97	1.000.000,00
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.333,34	83.333,34	202.816,67	83.333,34	83.333,34	-36.150,03	500.000,00
	2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	83.333,34	83.333,34	202.816,67	83.333,34	83.333,34	-36.150,03	500.000,00
	2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	83.333,34	83.333,34	202.816,67	83.333,34	83.333,34	-36.150,03	500.000,00
188	2.4.1.4.99.0.1.004	Construção UBS Primavera	83.333,34	83.333,34	202.816,67	83.333,34	83.333,34	-36.150,03	500.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
	2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
	2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
	2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
	2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
189	2.4.2.2.51.0.1.001	Plano de Ações Integradas do Estado de SP - PAINSP - Creche Florianópolis	419.333,34	419.333,34	1.020.573,47	419.333,34	419.333,34	-181.906,83	2.516.000,00
	7	Receitas Correntes – Intra OFSS	5.081.453,28	7.894.957,32	6.316.745,22	9.640.732,68	1.414.545,66	8.619.765,84	38.968.200,00
	7.2	Contribuições – Intra OFSS	3.198.738,08	4.969.818,52	3.976.345,42	6.068.771,48	890.446,26	5.426.080,24	24.530.200,00
	7.2.1	Contribuições Sociais – Intra OFSS	3.198.738,08	4.969.818,52	3.976.345,42	6.068.771,48	890.446,26	5.426.080,24	24.530.200,00
	7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	3.198.738,08	4.969.818,52	3.976.345,42	6.068.771,48	890.446,26	5.426.080,24	24.530.200,00
	7.2.1.5.02	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS	3.198.738,08	4.969.818,52	3.976.345,42	6.068.771,48	890.446,26	5.426.080,24	24.530.200,00
	7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS	3.198.738,08	4.969.818,52	3.976.345,42	6.068.771,48	890.446,26	5.426.080,24	24.530.200,00
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS	3.198.581,60	4.969.575,40	3.976.150,90	6.068.474,60	890.402,70	5.425.814,80	24.529.000,00
190	7.2.1.5.02.1.1.001	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS – Prefeitura	3.191.200,96	4.958.108,24	3.966.976,04	6.054.471,76	888.348,12	5.413.294,88	24.472.400,00
191	7.2.1.5.02.1.1.002	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS – SAAEJA	7.380,64	11.467,16	9.174,86	14.002,84	2.054,58	12.519,92	56.600,00
192	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS	156,48	243,12	194,52	296,88	43,56	265,44	1.200,00
	7.9	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
	7.9.9	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
	7.9.9.9	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
	7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
	7.9.9.9.01.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
	7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS	1.882.715,20	2.925.138,80	2.340.399,80	3.571.961,20	524.099,40	3.193.685,60	14.438.000,00
193	7.9.9.9.01.0.1.001	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Prefeitura	1.877.055,84	2.916.345,96	2.333.364,66	3.561.224,04	522.523,98	3.184.085,52	14.394.600,00
194	7.9.9.9.01.0.1.002	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – SAAEJA	5.659,36	8.792,84	7.035,14	10.737,16	1.575,42	9.600,08	43.400,00
9		DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-14.796.394,20	-13.502.857,20	-12.100.830,00	-14.145.453,00	-13.786.600,80	-15.121.864,80	-83.454.000,00
9.1		DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-14.796.394,20	-13.502.857,20	-12.100.830,00	-14.145.453,00	-13.786.600,80	-15.121.864,80	-83.454.000,00
9.1.7		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.796.394,20	-13.502.857,20	-12.100.830,00	-14.145.453,00	-13.786.600,80	-15.121.864,80	-83.454.000,00
9.1.7.1		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.559.148,20	-2.335.421,20	-2.092.930,00	-2.446.563,00	-2.384.496,80	-2.615.440,80	-14.434.000,00
9.1.7.1.15		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.559.148,20	-2.335.421,20	-2.092.930,00	-2.446.563,00	-2.384.496,80	-2.615.440,80	-14.434.000,00
9.1.7.1.15.1		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.553.120,00	-2.329.920,00	-2.088.000,00	-2.440.800,00	-2.378.880,00	-2.609.280,00	-14.400.000,00
9.1.7.1.15.1.1		DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.553.120,00	-2.329.920,00	-2.088.000,00	-2.440.800,00	-2.378.880,00	-2.609.280,00	-14.400.000,00
195	9.1.7.1.15.1.1.100	FPM - LC 91/97	-2.553.120,00	-2.329.920,00	-2.088.000,00	-2.440.800,00	-2.378.880,00	-2.609.280,00	-14.400.000,00
	9.1.7.1.15.2	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-6.028,20	-5.501,20	-4.930,00	-5.763,00	-5.616,80	-6.160,80	-34.000,00
	9.1.7.1.15.2.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-6.028,20	-5.501,20	-4.930,00	-5.763,00	-5.616,80	-6.160,80	-34.000,00



FICHA	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
196	9.1.7.1.15.2.0.100	ITR	-6.028,20	-5.501,20	-4.930,00	-5.763,00	-5.616,80	-6.160,80	-34.000,00
	9.1.7.2	TRANSErÊNCIAS DO ESTADO	-12.237.246,00	-11.167.436,00	-10.007.900,00	-11.698.890,00	-11.402.104,00	-12.506.424,00	-69.020.000,00
	9.1.7.2.15	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-12.237.246,00	-11.167.436,00	-10.007.900,00	-11.698.890,00	-11.402.104,00	-12.506.424,00	-69.020.000,00
	9.1.7.2.15.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-11.347.200,00	-10.355.200,00	-9.280.000,00	-10.848.000,00	-10.572.800,00	-11.596.800,00	-64.000.000,00
	9.1.7.2.15.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-11.347.200,00	-10.355.200,00	-9.280.000,00	-10.848.000,00	-10.572.800,00	-11.596.800,00	-64.000.000,00
197	9.1.7.2.15.0.0.100	ICMS	-11.347.200,00	-10.355.200,00	-9.280.000,00	-10.848.000,00	-10.572.800,00	-11.596.800,00	-64.000.000,00
	9.1.7.2.15.1	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-815.580,00	-744.280,00	-667.000,00	-779.700,00	-759.920,00	-833.520,00	-4.600.000,00
	9.1.7.2.15.1.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-815.580,00	-744.280,00	-667.000,00	-779.700,00	-759.920,00	-833.520,00	-4.600.000,00
198	9.1.7.2.15.1.0.100	IPVA	-815.580,00	-744.280,00	-667.000,00	-779.700,00	-759.920,00	-833.520,00	-4.600.000,00
	9.1.7.2.15.2	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-74.466,00	-67.956,00	-60.900,00	-71.190,00	-69.384,00	-76.104,00	-420.000,00
	9.1.7.2.15.2.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-74.466,00	-67.956,00	-60.900,00	-71.190,00	-69.384,00	-76.104,00	-420.000,00
199	9.1.7.2.15.2.0.100	IPI EXPORTAÇÃO	-74.466,00	-67.956,00	-60.900,00	-71.190,00	-69.384,00	-76.104,00	-420.000,00
TOTAL			121.011.191,94	142.210.684,18	132.175.974,84	136.689.616,32	113.972.442,86	127.902.089,86	773.962.000,00



SECRETARIA DE CULTURA

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 001/2026**FESTIVAL DE VERÃO DE JAGUARIÚNA/SP****1. IDENTIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, no período de 13 a 15 de janeiro de 2026, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar parceria para a realização de eventos no Festival de Verão de Jaguariúna/SP.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO**2.1. Descrição Detalhada**

Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de restaurantes, bares, cafês, clubes sociais, casas de eventos e estabelecimentos congêneres sediados no Município de Jaguariúna/SP, interessados em integrar a programação oficial do Festival de Verão de Jaguariúna/SP – 2026, mediante a realização de eventos culturais, gastronômicos e turísticos, a serem promovidos em seus espaços físicos ou locais locados sob sua responsabilidade.

2.2. Estabelecimentos Elegíveis

Poderão participar do chamamento estabelecimentos legalmente constituídos e em funcionamento regular no Município de Jaguariúna/SP, que comprovem sua habilitação legal, técnica e operacional.

2.3. Enquadramento na Política Pública

A iniciativa integra a política municipal de incentivo à cultura e à gastronomia local, leis municipais correlatas e a Política Nacional de Cultura Viva.

3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO**3.1. Fundamentação**

O presente chamamento visa fomentar parcerias público-privadas voltadas à valorização do patrimônio cultural e à dinamização da economia criativa local durante o Festival de Verão de Jaguariúna/SP.

3.2. Alinhamento com o Evento

A parceria com estabelecimentos privados contribui para a diversificação da programação, ampliação de espaços culturais e envolvimento direto da comunidade local no evento.

3.3. Benefícios Esperados

- a) Fomento à economia local, com geração de renda e empregos;
- b) Promoção do turismo e fortalecimento da identidade cultural de Jaguariúna;
- c) Incentivo à gastronomia regional e ao protagonismo de artistas e produtores locais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória

- a) Requerimento de inscrição (modelo no Anexo I);
- b) Cópia do CNPJ ativo e atualizado;
- c) Contrato social ou estatuto atualizado;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- f) Certidão de regularidade do FGTS e INSS;
- g) Alvará de funcionamento e licença sanitária válidos;
- h) Apresentação do espaço com fotos, capacidade de público, acessibilidade e localização.

4.2. Critérios Técnicos

- a) Programação cultural própria com atrações musicais, teatrais ou manifestações tradicionais;
- b) Inclusão de elementos da gastronomia local (pratos típicos, bebidas artesanais etc.);
- c) Compromisso com artistas e fornecedores locais;
- d) Qualidade técnica e estrutura física do local.

4.3. Compromissos dos Parceiros

- a) Garantir a execução da programação divulgada;
- b) Cumprir as normas sanitárias e de segurança;
- c) Informar previamente as atividades à Secretaria de Cultura para inclusão na programação oficial;
- d) Exibir o selo oficial do Festival de Verão de Jaguariúna/SP.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Prazos e Envio

As inscrições deverão ser realizadas de 13 a 15 de janeiro de 2026, com o envio dos documentos preenchidos em envelope lacrado entregues no Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, 1003, Jardim São João, Jaguariúna/SP.

5.2. Formulários

O interessado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento (Anexo I) e o Termo de Adesão (Anexo II), anexando os documentos exigidos.

5.3. Responsabilidade do Proponente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

O proponente é integralmente responsável pelas informações prestadas, autenticidade da documentação enviada e execução das atividades propostas.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Comissão de Avaliação

A seleção será realizada por Comissão Especial, designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.2. Critérios de Avaliação

- a) Conformidade documental (eliminatório);
- b) Adequação da proposta à temática do Festival;
- c) Relevância cultural e turística das atividades;
- d) Histórico de participação de artistas locais (critério de valorização);
- e) Qualidade e originalidade das ações propostas.

6.3. Habilitação e Resultado

O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Jaguariúna e comunicado por e-mail aos proponentes.

7. DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

7.1. Prefeitura Municipal de Jaguariúna

- a) Inserção do parceiro na programação oficial;
- b) Divulgação institucional (materiais impressos e digitais);
- c) Apoio técnico e logístico (quando possível).
- d) Indicação dos artistas locais;

7.2. Parceiro Cadastrado

- a) Responsabilidade pela estrutura, segurança e execução das atividades;
- b) Responsabilidade por encargos legais e trabalhistas;
- c) Obrigação de preservar o nome institucional do Festival e respeitar os valores culturais locais.

7.3. Regras de Imagem e Divulgação

O uso da logomarca do Festival será autorizado exclusivamente nos materiais que integrem as ações do projeto, vedada sua utilização para fins comerciais alheios ao evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Este edital não implica repasse de recursos financeiros;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

b) É vedada a veiculação de conteúdos de cunho ofensivo, discriminatório, sexual, violento ou que contrarie normas legais;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura;

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: eventos@jaguariuna.sp.gov.br;

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias.

Jaguariúna/SP, 06 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO I – FICHA DE CADASTRAMENTO

PROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA

- () Bar / Restaurante com Música ao Vivo
- () Clube Social
- () Casa de Eventos ou Espaço Cultural
- () Proponente com evento em local externo (público ou privado)
- () Atividade recreativa, turística ou desportiva (ex: passeio, corrida, rota temática)
- () Outro (especificar): _____

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Responsável Legal: _____

CPF do Responsável: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO (se houver)

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Capacidade de Público: _____

Especialidade Gastronômica: _____

Obs.: Elaborar proposta em formato PDF contendo:

Fotos do espaço;

Histórico de programação cultural;

Prato típico a ser ofertado (caso haja);

Estratégia de promoção da cultura e gastronomia local.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO II – MODELO RESUMIDO DO TERMO DE ADESÃO À PARCERIA

TERMO DE ADESÃO À PARCERIA

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ o _____ estabelecimento _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, representado por _____, declara sua adesão ao Chamamento Público SECULT nº 001/2026, comprometendo-se a:

1. Executar as ações culturais, gastronômicas e/ou turísticas descritas em sua proposta;
2. Permitir a apresentação de artistas locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura;
3. Cumprir as condições previstas no edital e nas legislações aplicáveis;
4. Respeitar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
5. Responsabilizar-se integralmente pela estrutura, segurança e legalidade das atividades;
6. Autorizar o uso institucional de sua marca e imagem para fins de divulgação oficial do Festival.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Jaguariúna/SP, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal do Estabelecimento

Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura de Jaguariúna/SP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE JAGUARIÚNA 2026

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece o presente Regulamento para disciplinar a participação de blocos carnavalescos no Carnaval de Jaguariúna 2026, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação municipal pertinente e nos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Regulamento é editado no exercício do poder regulamentar administrativo do Município, com fundamento:

- art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
- art. 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais, competindo ao Poder Público apoiar e incentivar as manifestações culturais;
- art. 225 da Constituição Federal, quanto ao dever do Poder Público de assegurar ambiente seguro e adequado à coletividade em eventos públicos;
- Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente nos arts. 4º, 16, 74 e 149, que tratam da proteção integral, da convivência comunitária e da participação de crianças e adolescentes em eventos públicos;
- Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), no que se refere à responsabilidade civil objetiva e subjetiva por atos praticados em eventos públicos;
- legislação municipal vigente e nos atos normativos internos que disciplinam a realização de eventos no âmbito do Município;
- nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, prevenção, razoabilidade e proporcionalidade.

O presente Regulamento possui natureza de ato administrativo normativo, de observância obrigatória por todos os blocos carnavalescos, responsáveis legais e participantes, constituindo condição essencial para a autorização de participação no Carnaval de Jaguariúna 2026.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

1. INSCRIÇÃO

1.1. Todos os blocos carnavalescos deverão estar devidamente inscritos junto à Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nome do bloco;
- b) Lista nominal de integrantes contendo nome completo e documento de identificação;
- c) Indicação dos responsáveis legais pelo bloco, com cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e telefone de contato.

1.2. Não há limite mínimo ou máximo de participantes para cada bloco.

1.3. É vedada a inscrição de blocos vinculados a equipes de futebol ou torcidas organizadas.

1.4. Cada bloco com mais de 50 (cinquenta) integrantes fará jus a uma tenda no tamanho 5x5 metros, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, cabendo ao bloco a decoração e demais itens não especificados neste Regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

2.1. A participação de menores de 18 (dezoito) anos somente será permitida mediante a entrega prévia do Termo de Autorização para Participação de Menores, devidamente assinado pelos pais ou representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação do responsável.

2.2. Os menores deverão permanecer identificados durante todo o evento e estar sob a supervisão direta do responsável legal.

2.3. É expressamente proibido o fornecimento, a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

3. CONDOTA DURANTE O EVENTO

3.1. Os blocos deverão obedecer rigorosamente ao percurso oficial e aos horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. Os responsáveis pelo bloco deverão adotar todas as medidas necessárias para prevenir tumultos, brigas ou qualquer conduta que comprometa a ordem pública.

3.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

- a) interrupção imediata da participação do bloco;
- b) acionamento das forças de segurança pública;
- c) aplicação de penalidades administrativas cabíveis.

4. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

4.1. Compete aos organizadores do bloco:

- a) garantir a boa conduta dos integrantes;
- b) zelar pela limpeza e preservação dos espaços públicos utilizados;
- c) conservar a tenda disponibilizada pelo Município, quando houver;
- d) cumprir integralmente as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos envolvidos.

4.2. O descumprimento das disposições deste Regulamento ensejará a exclusão imediata do bloco do evento, a critério da Administração Pública, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o caso, inclusive quanto a danos ao patrimônio público, à ordem pública e a terceiros.

5. TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os responsáveis legais pelo bloco deverão assinar Termo de Compromisso, declarando ciência, concordância irrestrita e adesão integral a todas as disposições deste Regulamento, assumindo responsabilidade direta e solidária por quaisquer ocorrências, danos, infrações ou irregularidades praticadas pelos integrantes do bloco durante o evento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

6. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

6.1. A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Cultura, com apoio das forças de segurança e demais órgãos competentes.

6.2. O descumprimento das disposições deste Regulamento acarretará a aplicação de sanções administrativas proporcionais à gravidade da infração, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle e às autoridades competentes, quando necessário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Regulamento é válido exclusivamente para o Carnaval de Jaguariúna 2026, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria.

7.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE NOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO CARNAVAL DE JAGUARIÚNA 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, na qualidade de responsável legal, **AUTORIZO** a
participação do(a) menor _____, nascido(a) em _____,
portador(a) do RG nº _____, no bloco carnavalesco "_____"
do Carnaval de Jaguariúna 2026, nos dias e horários definidos pela organização.

Declaro, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, que estou plenamente ciente de que:

I – a participação do menor no evento ocorrerá sob minha inteira, exclusiva e integral responsabilidade, nas esferas civil, administrativa e legal, respondendo por quaisquer atos, omissões, danos ou prejuízos eventualmente causados pelo menor a terceiros ou ao patrimônio público ou privado;

II – é de minha responsabilidade indelegável a supervisão direta, contínua e permanente do menor durante todo o período de realização do evento, não recaindo sobre a organização ou sobre o Poder Público qualquer dever de vigilância substitutiva;

III – é expressamente proibido, nos termos da legislação vigente, o fornecimento, a venda, a aquisição ou o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos, comprometendo-me a fiscalizar e coibir qualquer conduta em desconformidade com tal vedação;

IV – o descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no regulamento do evento, nas normas administrativas aplicáveis ou na legislação vigente poderá ensejar a retirada imediata do menor do evento, independentemente de aviso prévio, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo plena responsabilidade civil e legal.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Este Anexo integra, para todos os fins legais, o Regulamento para Participação de Blocos Carnavalescos no Carnaval de Jaguariúna 2026.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE JAGUARIÚNA 2026

Eu, _____, portador do documento de identidade número _____ e CPF número _____, residente e domiciliado em _____, na qualidade de responsável pelo bloco carnavalesco denominado "_____", inscrito junto à Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna, declaro para os devidos fins que:

1. Responsabilidade Geral

Estou ciente e de acordo com todas as regras e disposições contidas no regulamento oficial para participação de blocos carnavalescos no Carnaval de Jaguariúna 2026. Comprometo-me a cumprir integralmente o regulamento e garantir que todos os integrantes do bloco também o cumpram.

2. Conduta dos Integrantes

Comprometo-me a zelar pela boa conduta de todos os participantes do bloco, evitando tumultos, brigas, desordens ou qualquer tipo de comportamento que comprometa a ordem pública. Assegurarei que menores de idade estejam devidamente identificados

3. Proibição de Bebidas Alcoólicas para Menores

Declaro estar ciente de que é proibido o fornecimento ou consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, conforme legislação vigente, e comprometo-me a fiscalizar o cumprimento dessa regra dentro do bloco.

4. Limpeza e Preservação do Espaço Público

Responsabilizo-me pela preservação e limpeza das vias públicas utilizadas pelo bloco durante o evento, realizando o descarte correto de resíduos gerados.

5. Consequências em Caso de Descumprimento

Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras estabelecidas no regulamento poderá resultar em penalidades, como a exclusão do bloco do evento e aplicação de sanções administrativas ou legais, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dal Bó, nº 50 - Guedes - CEP 13914-670 - Fone: (019) 3867-9700
JAGUARIÚNA - SP

6. Autorização para Fiscalização

Autorizo a fiscalização da organização do evento e das forças de segurança durante a participação do bloco, bem como eventuais ações necessárias para garantir o cumprimento das normas.

Por meio deste Termo de Compromisso, reafirmo minha responsabilidade legal e moral como representante do bloco “_____” no Carnaval de Jaguariúna 2026.

Responsável Legal pelo Bloco:

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome Completo:

Data:

Nome e Cargo:

Data:

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA****SAAEJA****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna**

Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA

Detentor: PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.587.801/0002-08

Objeto: Registro de preço para aquisição de até 5.400 quilogramas de Biorremediador, para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto do SAAEJA

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 151.200,00

SAAEJA, 08 de janeiro de 2026

Wanderley Teodoro Filho – Superintendente





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 001, de 09 de janeiro de 2026

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de até 5.400 quilogramas de Biorremediador, para utilização nas Estações de Tratamento de Esgoto do SAAEJA, cujo Detentor é **PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Processo Licitatório nº 023/2025/Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Fiscais Técnicos e Administrativos:

Alexander Luiz Fernando, Analista de Saneamento, CPF/MF 391.069.568-07, RG nº 44.969.861-0

Igor Tadeu Contreiras P. de Araújo, Analista de Saneamento, CPF/MF 354.448.708-00, RG nº 35.395.315-5

Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de Saneamento, CPF/MF 107.928.748-54, RG nº 17.296.729-6

Os Servidores indicados exerceram simultaneamente as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

WANDERLEY
TEODORO
FILHO:276803
52895
Assinado de forma
digital por WANDERLEY
TEODORO
FILHO:27680352895
Dados: 2026.01.09
09:06:59 -03'00'
Wanderley Teodoro Filho
Superintendente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA**

Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495

E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPED
Nº 001 / 2025****CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIÚNA - COMPED**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna – COMPED, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) e Associações representativas da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano no município de Jaguariúna, para que indiquem 01 (um) membro para compor o **VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Biênio 2026–2028**.

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

As entidades poderão se inscrever em uma das seguintes categorias:

- a) **Entidades vinculadas à pessoa com deficiência** — organizações que atuam diretamente na defesa, atendimento, promoção, inclusão ou garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.
- b) **Entidades diversas do município** — organizações que, embora não atuem exclusivamente na área da deficiência, representam a sociedade civil organizada e podem contribuir com a política municipal de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 12 a 26 de Janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: **comped@jaguariuna.sp.gov.br**, anexando a documentação listada no item 3 deste edital.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA**

Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495

E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

As entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição do Delegado e do Candidato, devidamente preenchidas e assinadas;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;
3. Cópia da Ata de Posse da Última Diretoria, registrada em cartório.

Observação: As entidades já registradas no COMPED estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos itens 2 e 3 acima.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão validadas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas de toda a documentação exigida.

A indicação do membro deverá observar as diretrizes da legislação municipal e o regimento interno do COMPED.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo COMPED

Jaguariúna, 08 de dezembro de 2025.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

comped@jaguariuna.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA**

Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495

E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO** _____**ENDEREÇO** _____**BAIRRO** _____ **CIDADE** _____ **TELEFONE** _____**CNPJ** _____ **INSC. ESTADUAL** _____**E-MAIL:** _____**NOME DO CANDIDATO** _____**ENDEREÇO** _____**BAIRRO** _____ **CIDADE** _____**DATA NASCIMENTO:** _____**CPF** _____ **RG** _____**TELEFONES:****Cel.** _____ **Res.** _____ **Coml:** _____**E-MAIL:** _____**ESCOLARIDADE:** () Ensino Fundamental completo () Ensino Fundamental incompleto

() Ensino Médio Completo () Ensino Médio incompleto

() Ensino Superior Completo () Ensino Superior incompleto

Curso _____ **Curso** _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente da Entidade_____
Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA****LEI Nº 3.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 2.172/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006453/2025-12,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

...

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) será constituído de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

- d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

- a) 05 (cinco) representantes de entidades/OSC's de Jaguariúna;
- b) 01 (um) representante de entidade/OSC vinculada à pessoa com deficiência.”

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

...

§ 2º O membro titular representante da sociedade civil organizada não terá suplente com vínculo direto, sendo a vinculação estabelecida com a sociedade civil representada e não com o COMPED. A titularidade será assumida pelo suplente que houver obtido o maior número de votos na Assembleia de Eleição, observada a ordem decrescente de votação, independentemente do titular a ser substituído, e, no caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá aquele que o suceder na ordem de classificação, conforme o número de votos recebidos.”

Art. 4º O caput do artigo 20 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A coordenação do Conselho caberá à Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros, que serão escolhidos dentre seus membros integrantes, mediante eleição.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO



Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto, Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 13/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 14/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508344** e o código CRC **B60E7BCE**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006453/2025-12

SEI nº 0508344